



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 6ª VARA DO  
TRABALHO DE MACEIÓ- ANO 2025**

**DATA:** 17/09/2025

**HORA:** 14h00min

**DESEMBARGADORA CORREGEDORA:** Anne Helena Fischer Inojosa

**JUIZ TITULAR:** Thaís Costa Gondim

**JUIZ SUBSTITUTO:** José dos Santos Júnior

**DIRETOR DE SECRETARIA:** Fabrício Rosa Maciel Barbosa

**EQUIPE DA SECRETARIA DA CORREGEDORIA:**

Antonio Idalino dos Santos - Secretário da Corregedoria

**ADVOGADOS PRESENTES:**

Luiz Fernando Santana Dória Júnior - OAB/AL 8096, Presidente da Comissão de Estudos e Relações Trabalhistas

José Antônio Silva Salgueiro - OAB/AL 9392

**EDITAL DE CORREIÇÃO:** Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, em 11 de setembro de 2025, Edição 4306/2025, Caderno Administrativo, na página 1.

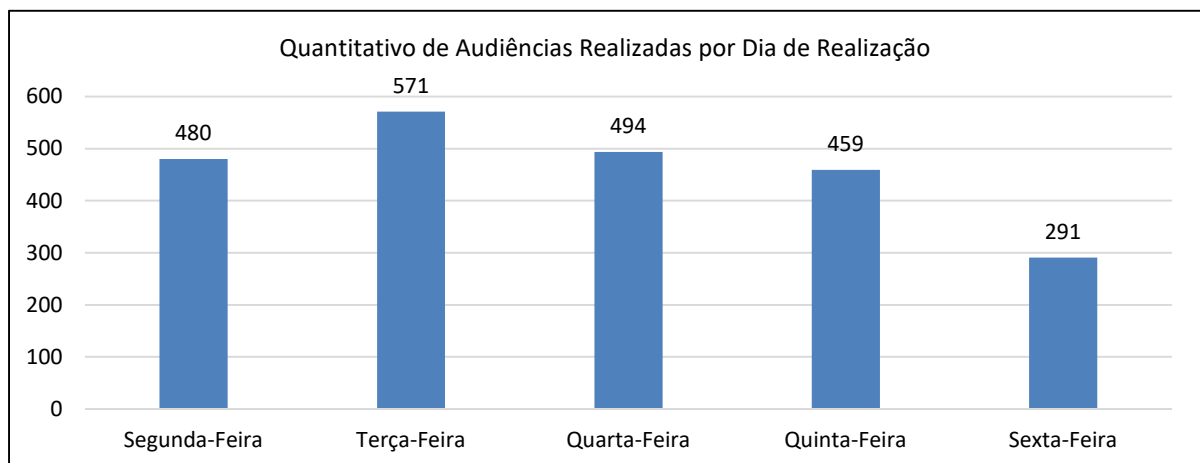
**DADOS CORREICIONAIS:**

**PERÍODO CORREICIONAL:** SETEMBRO/2024 A AGOSTO /2025

**1. FASE DE CONHECIMENTO**

**1.1 - AUDIÊNCIAS:**

**1.1.1 - QUANTITATIVO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS P/ DIA DA SEMANA**

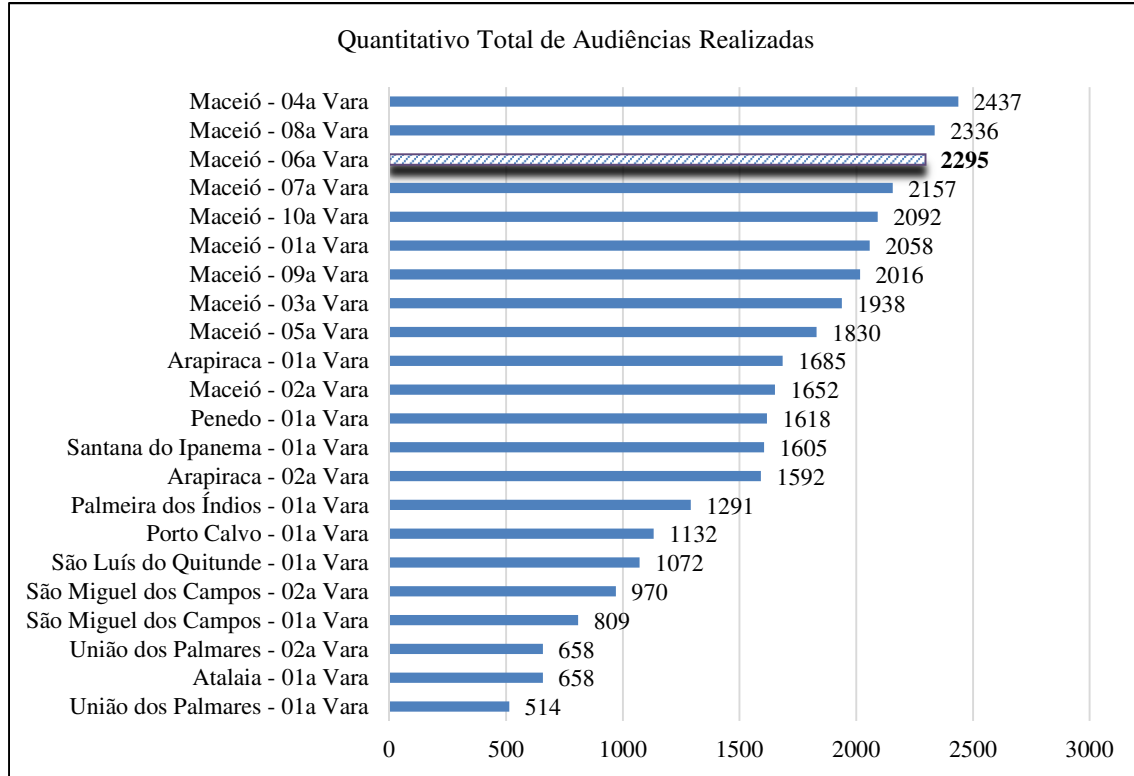




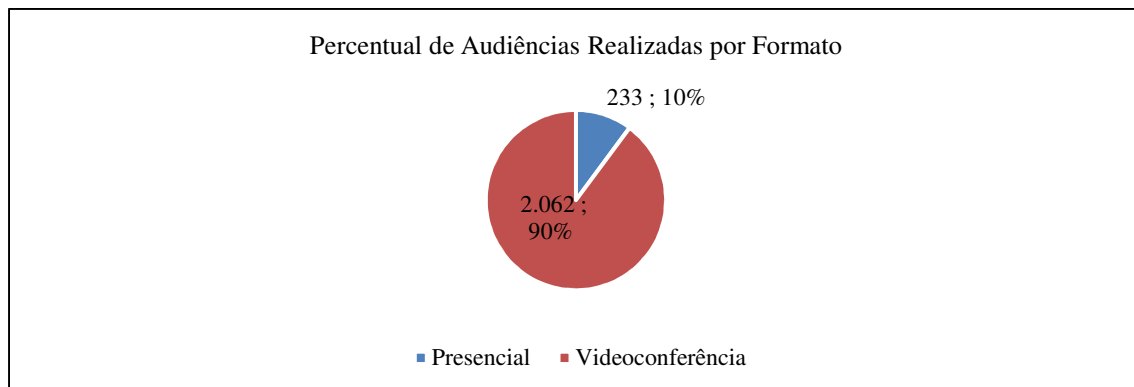
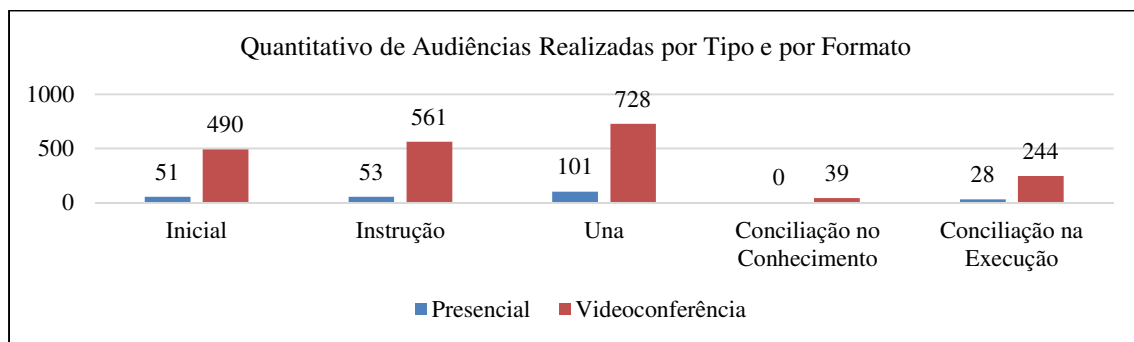
**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – 6ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 2**

**1.1.2 - QUANTITATIVO TOTAL DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR VARA**



**1.1.3 - QUANTITATIVO DE AUDIÊNCIAS POR TIPO E POR FORMATO**

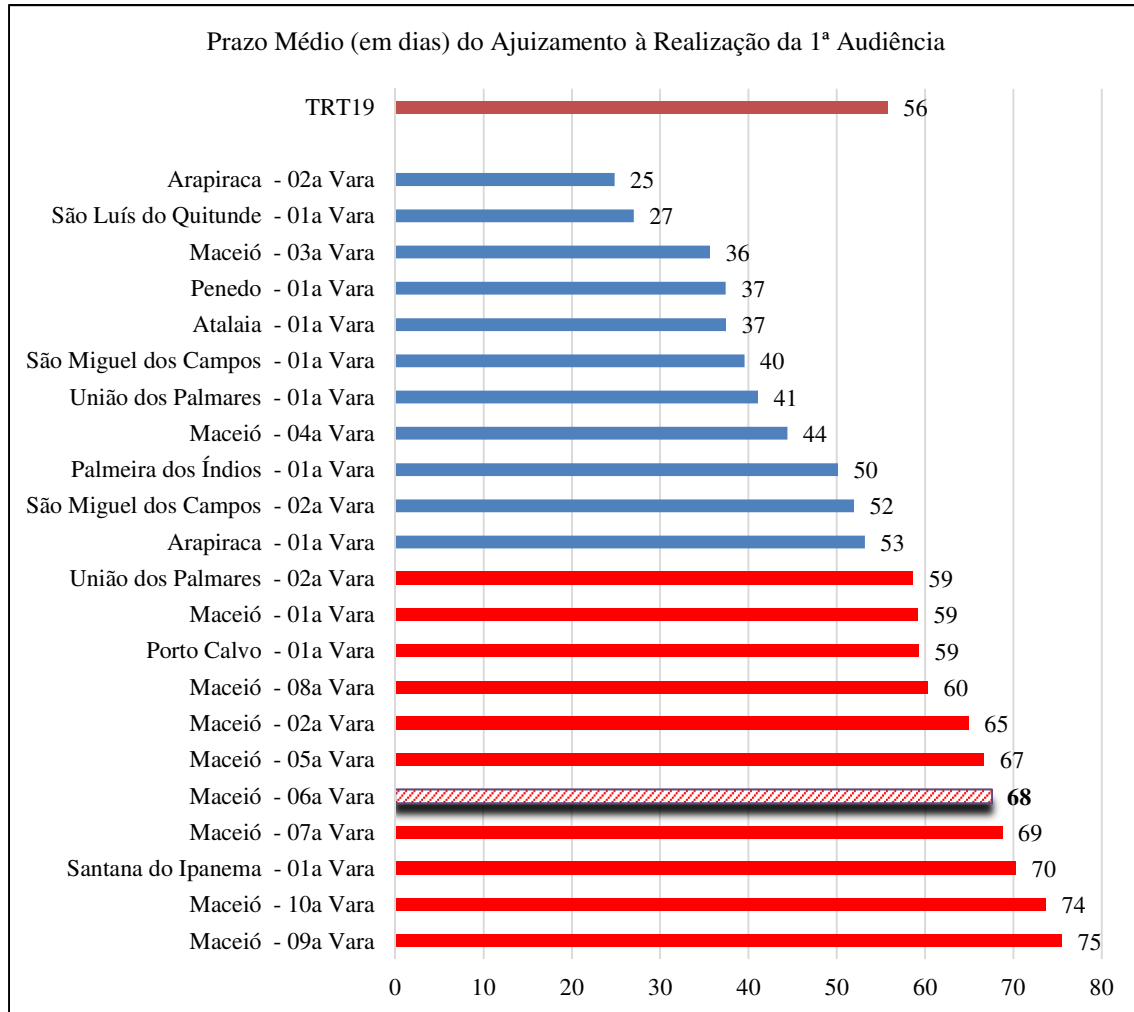




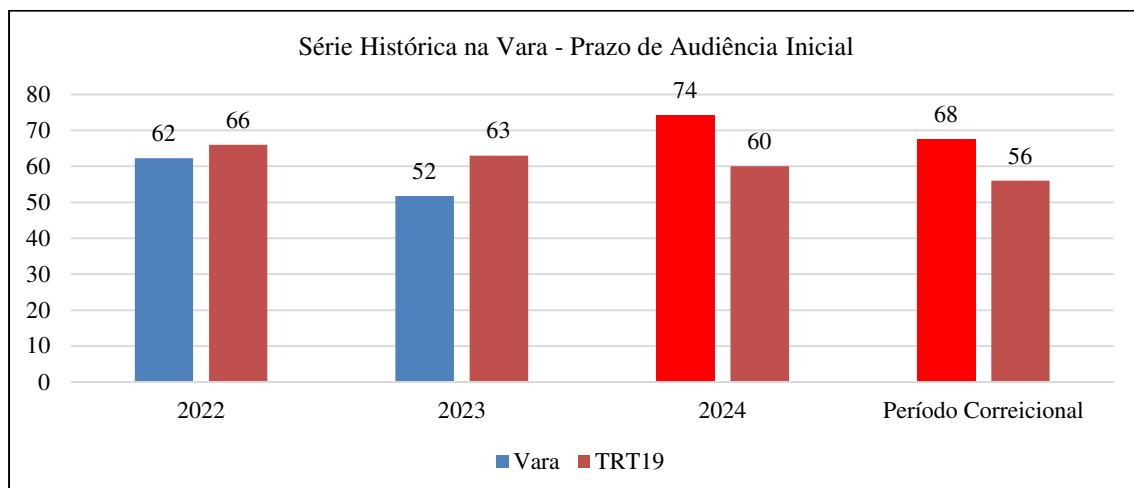
**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – 6ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 3**

**1.1.4 PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO ATÉ A REALIZAÇÃO DA 1ª AUDIÊNCIA:**



**1.1.4.1 -- SÉRIE HISTÓRICA:**

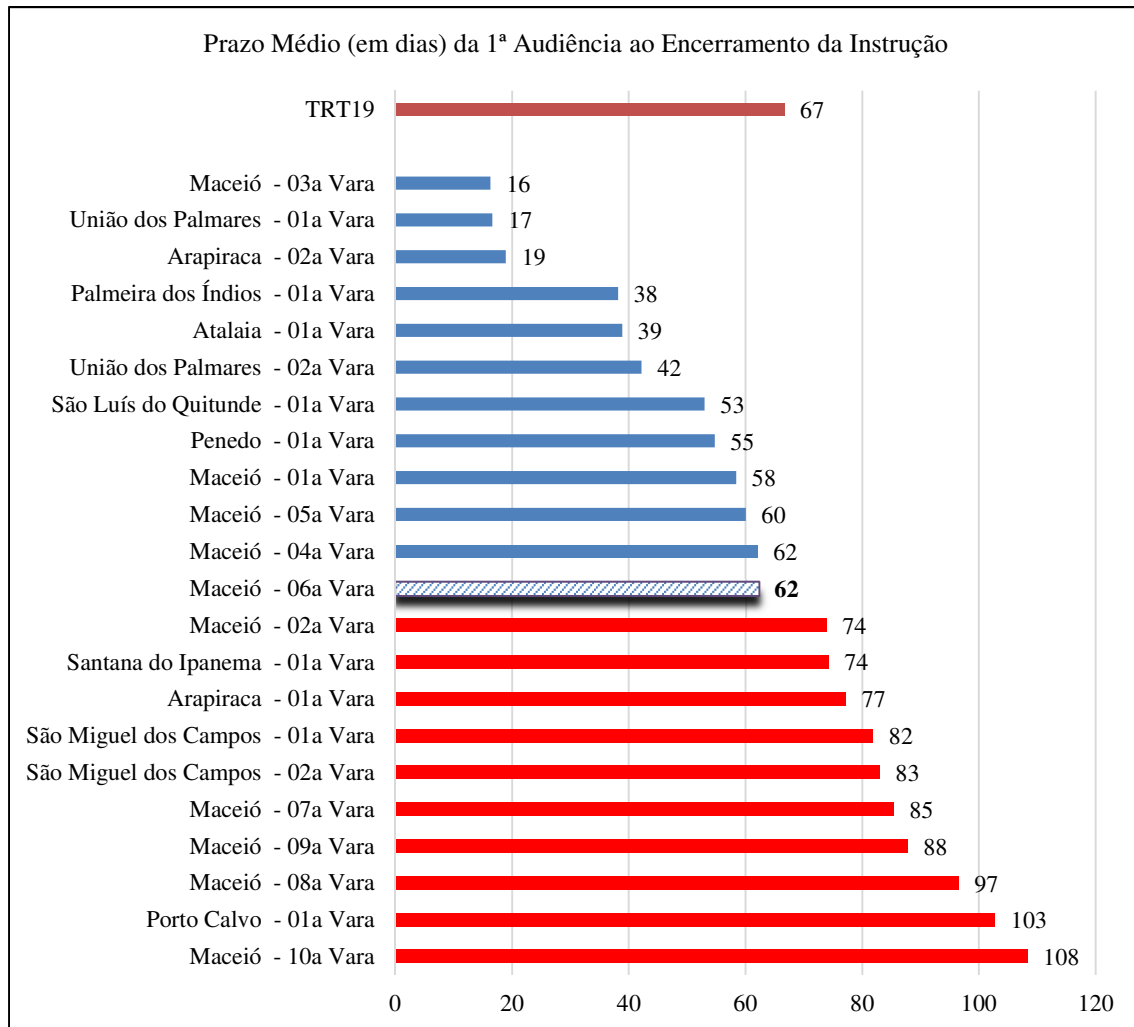




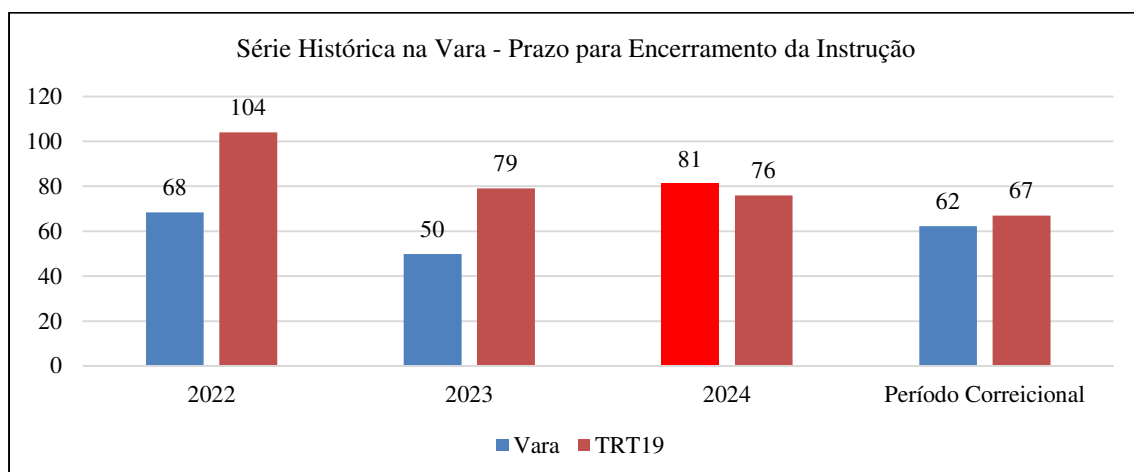
**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – 6ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 4**

**1.1.5 - PRAZO MÉDIO DA REALIZAÇÃO DA 1ª AUDIÊNCIA ATÉ O ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO:**



**1.1.5.1 - SÉRIE HISTÓRICA:**

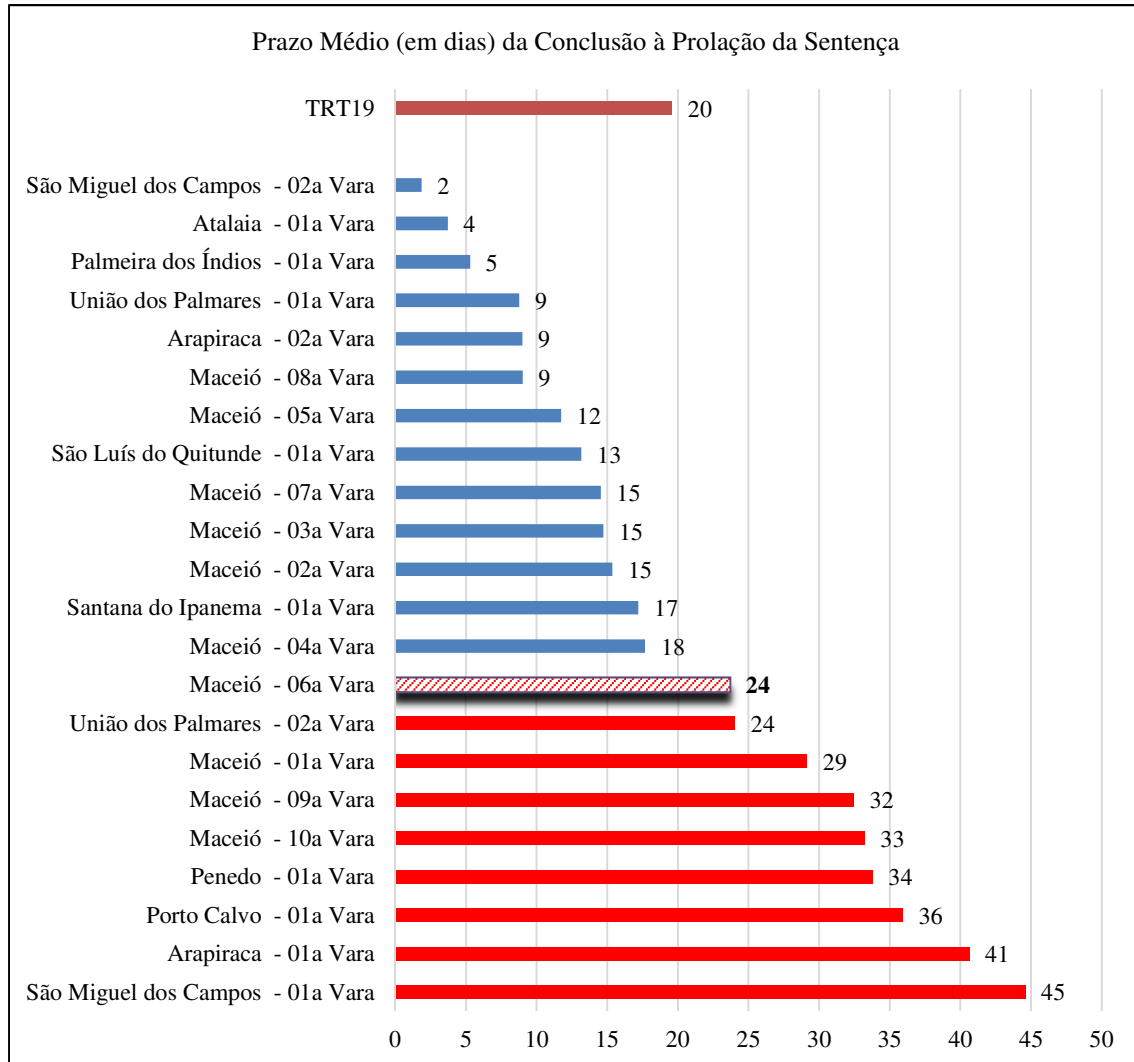




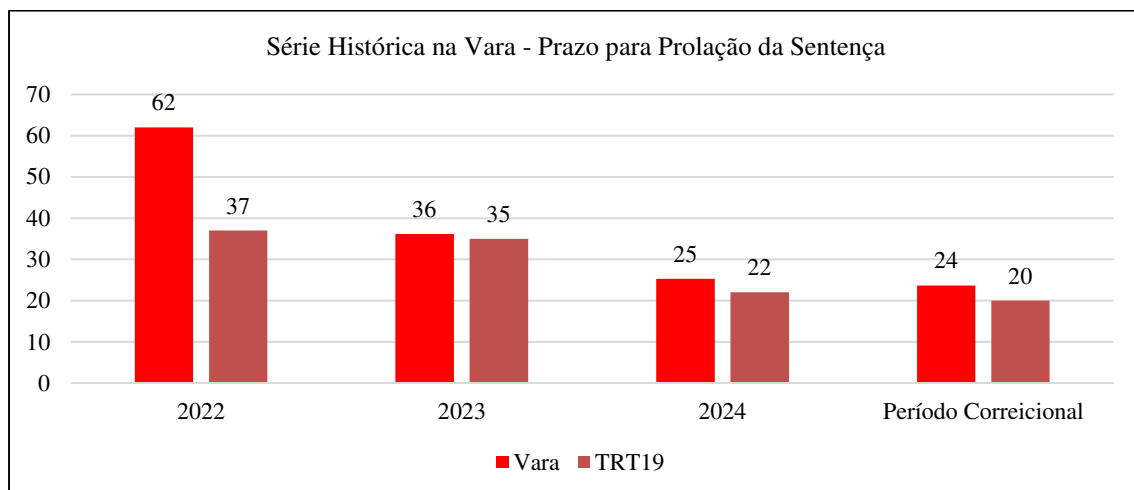
**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – 6ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 5**

**1.1.6 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO ATÉ A PROLAÇÃO DA SENTENÇA:**



**1.1.6.1 - SÉRIE HISTÓRICA:**

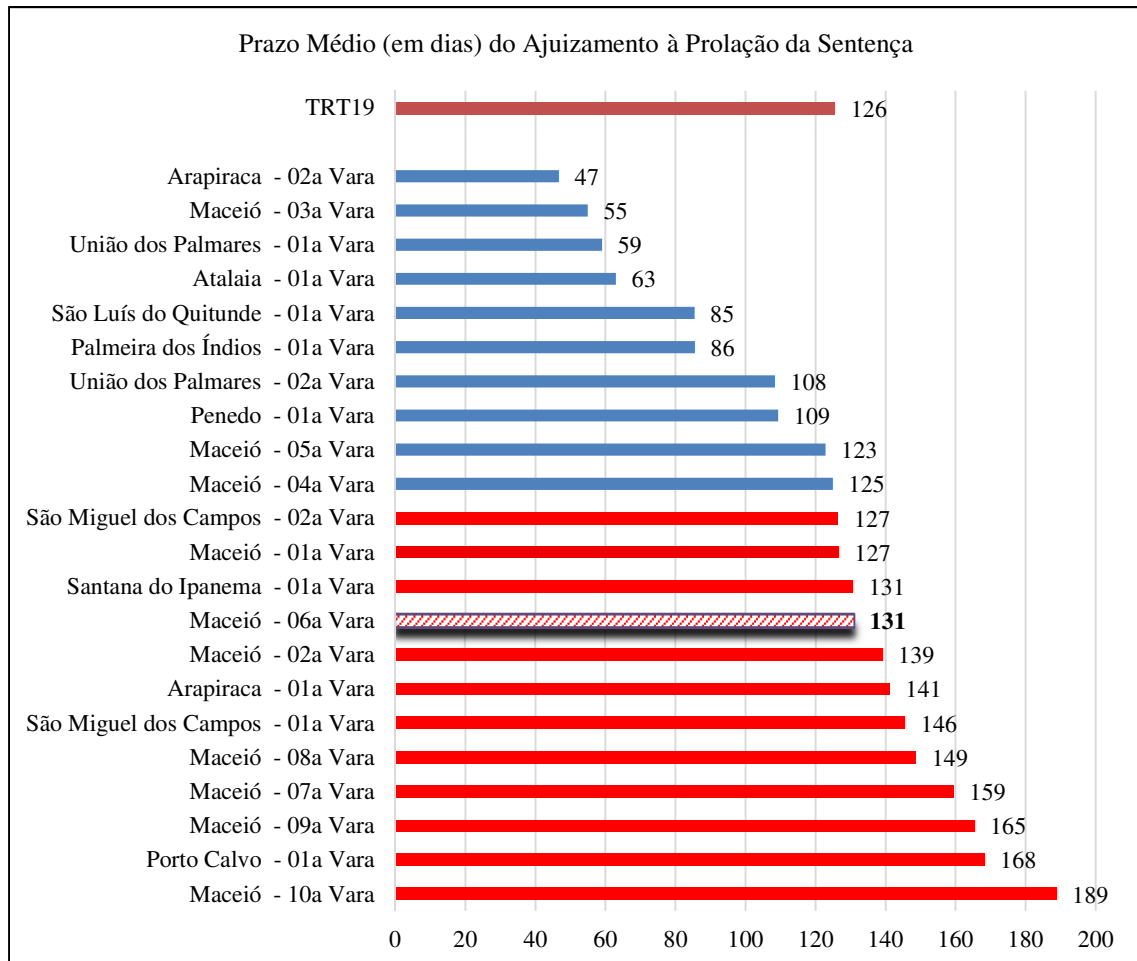




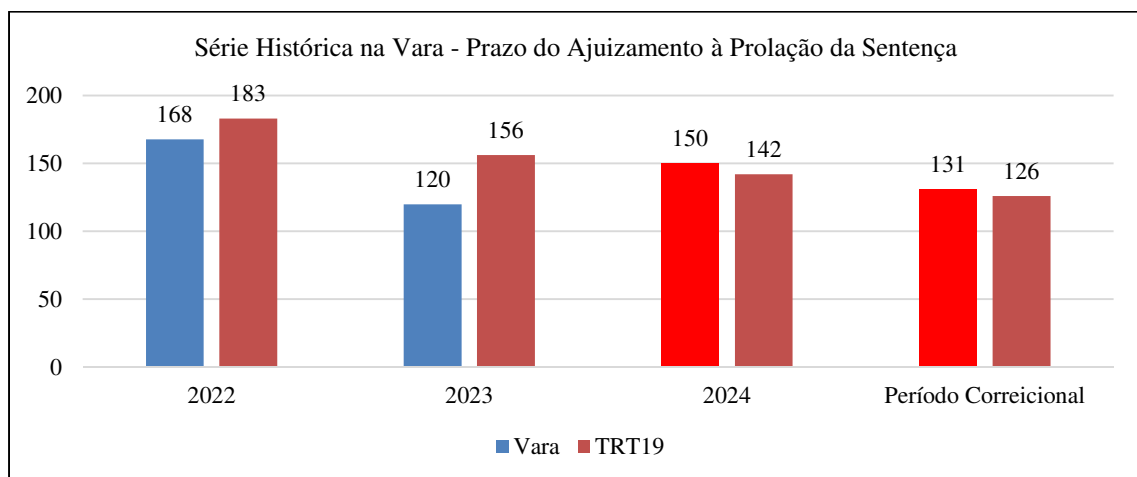
**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – 6ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 6**

**1.1.7 - PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO ATÉ A PROLAÇÃO DA SENTENÇA:**



**1.1.7.1 - SÉRIE HISTÓRICA:**

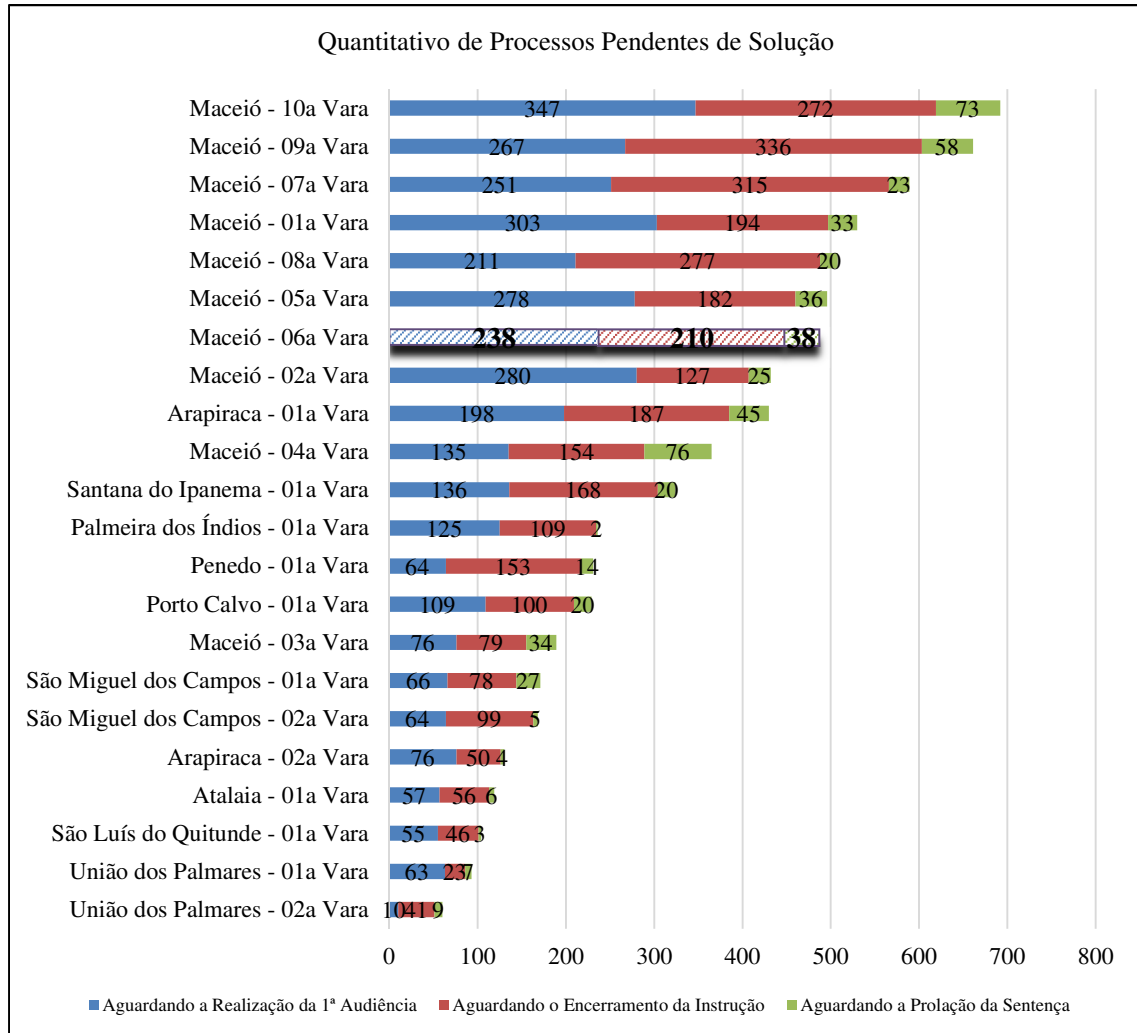




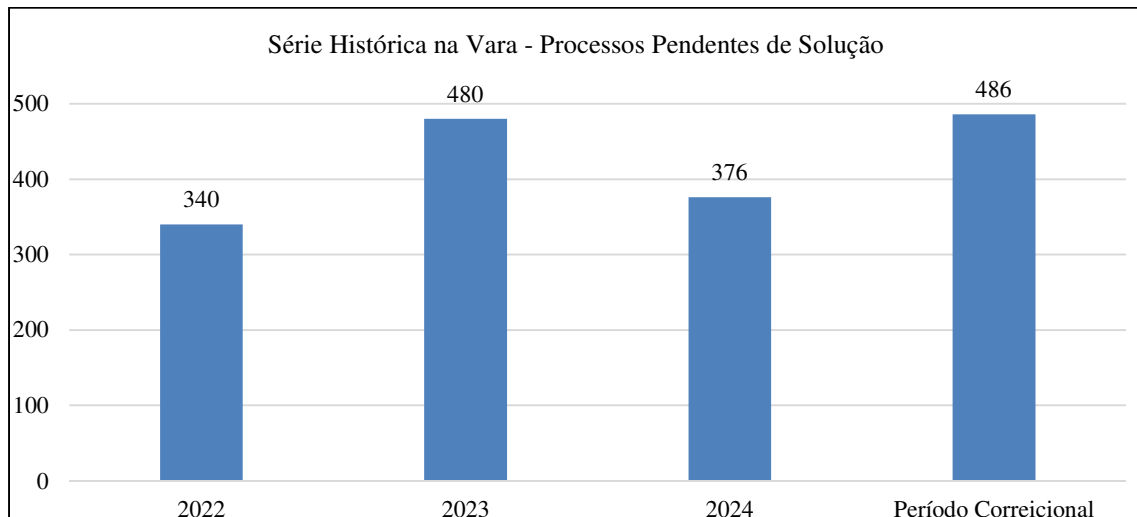
**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – 6ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 7**

**1.1.8 - QUANTITATIVO DE PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO:**



**1.1.8.1 -SÉRIE HISTÓRICA:**

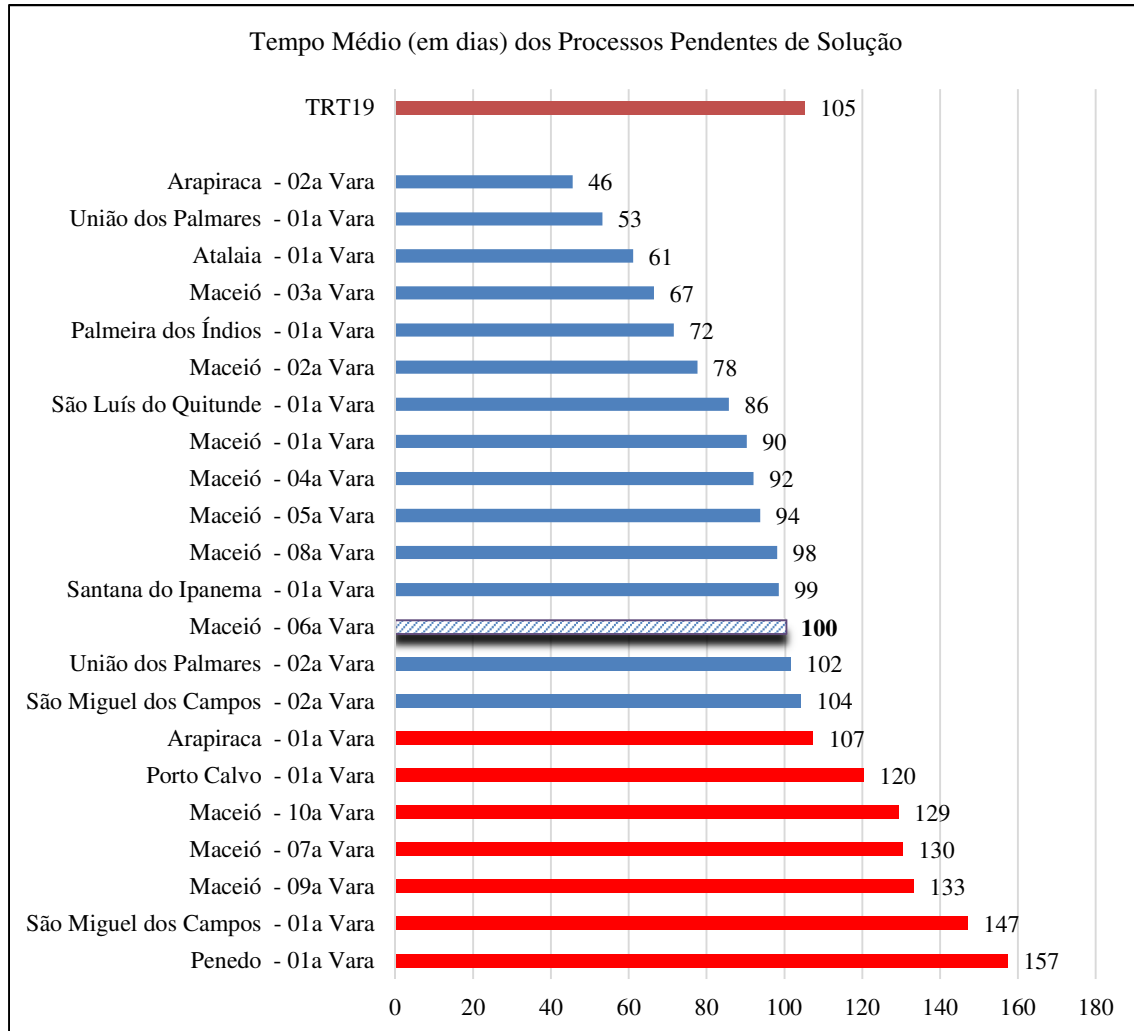




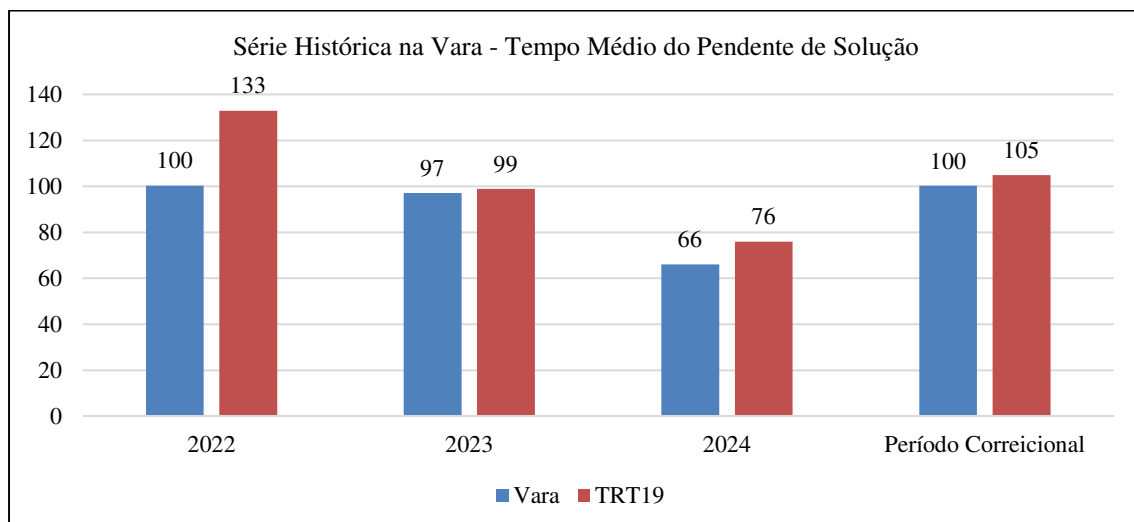
**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – 6ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 8**

**1.1.8.2 - TEMPO MÉDIO DE PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO:**



**1.1.8.3 - SÉRIE HISTÓRICA:**



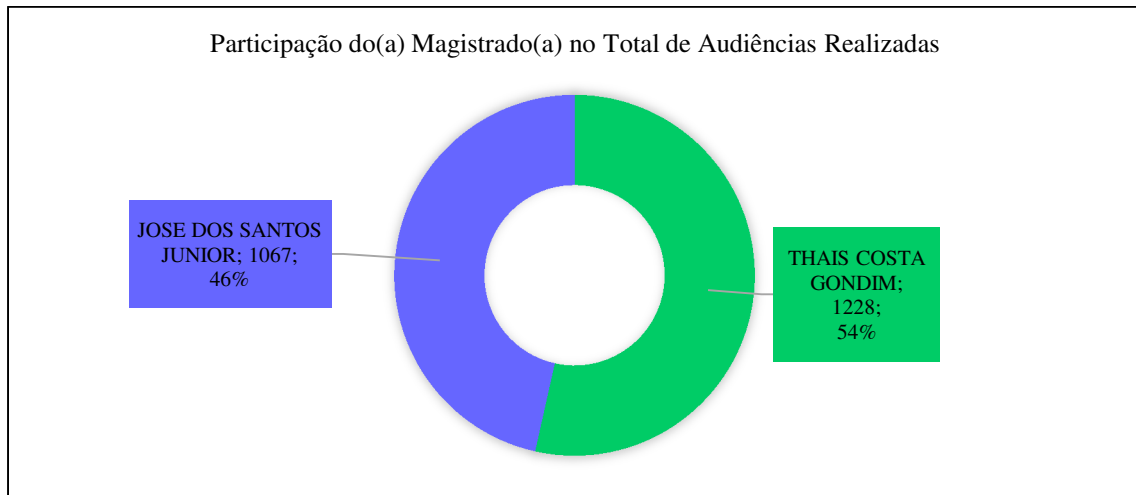


**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

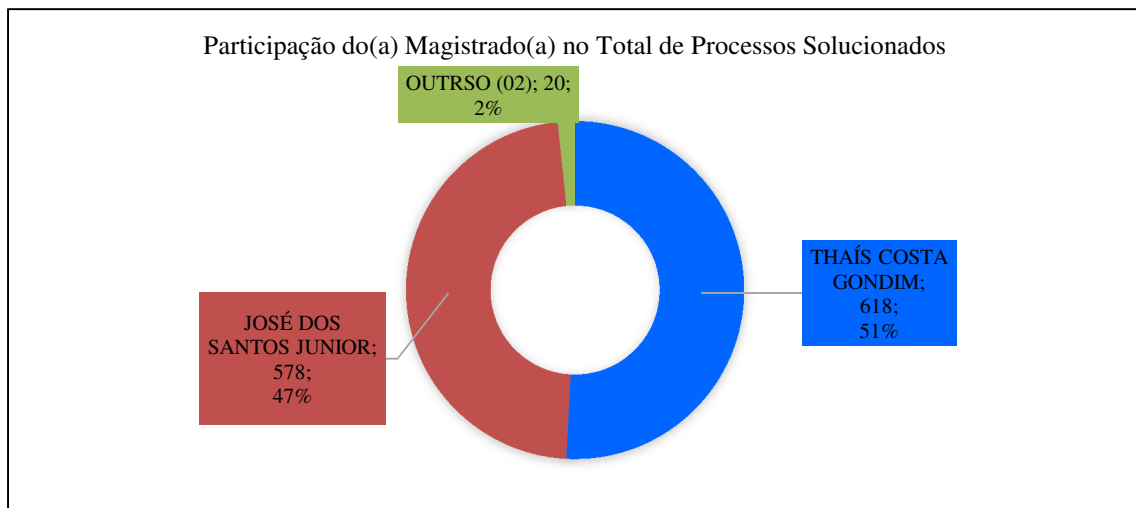
**Cont. da Ata de Correição – 6ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 9**

**1.2 - ATIVIDADES DOS MAGISTRADOS (FASE DE CONHECIMENTO)**

**1.2.1 - PARTICIPAÇÃO DOS MAGISTRADOS NO TOTAL DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS**



**1.2.2 - PARTICIPAÇÃO DOS MAGISTRADOS NO TOTAL DE PROCESSOS SOLUCIONADOS**

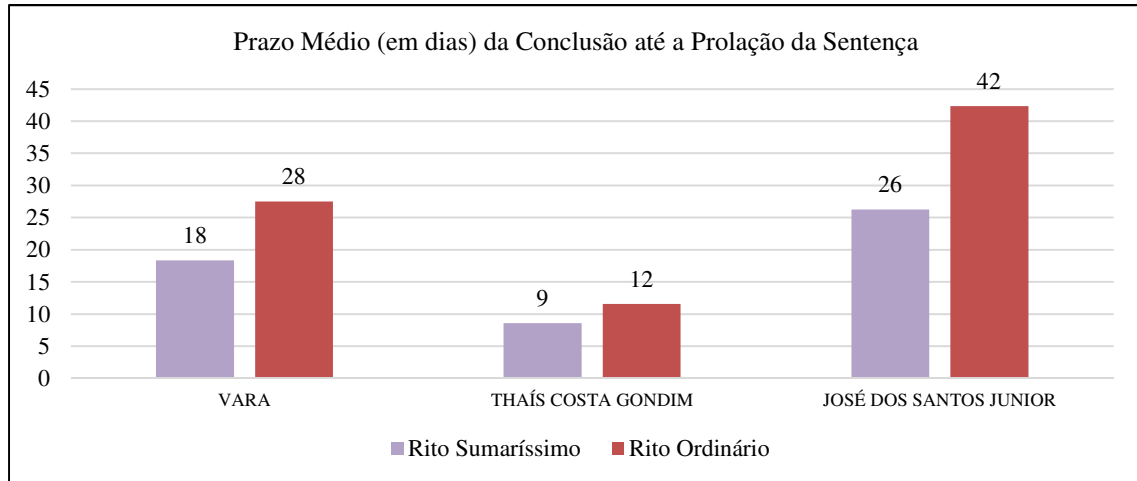




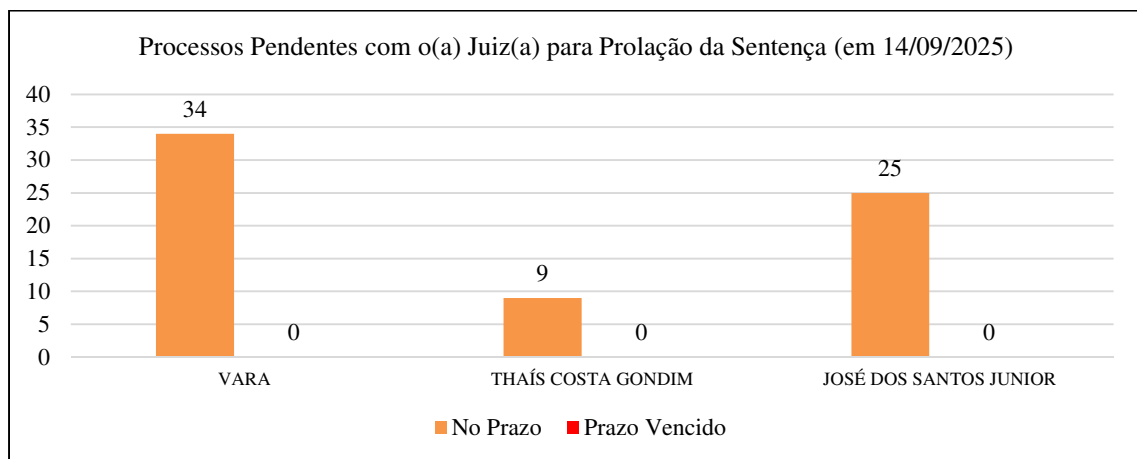
**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – 6ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 10**

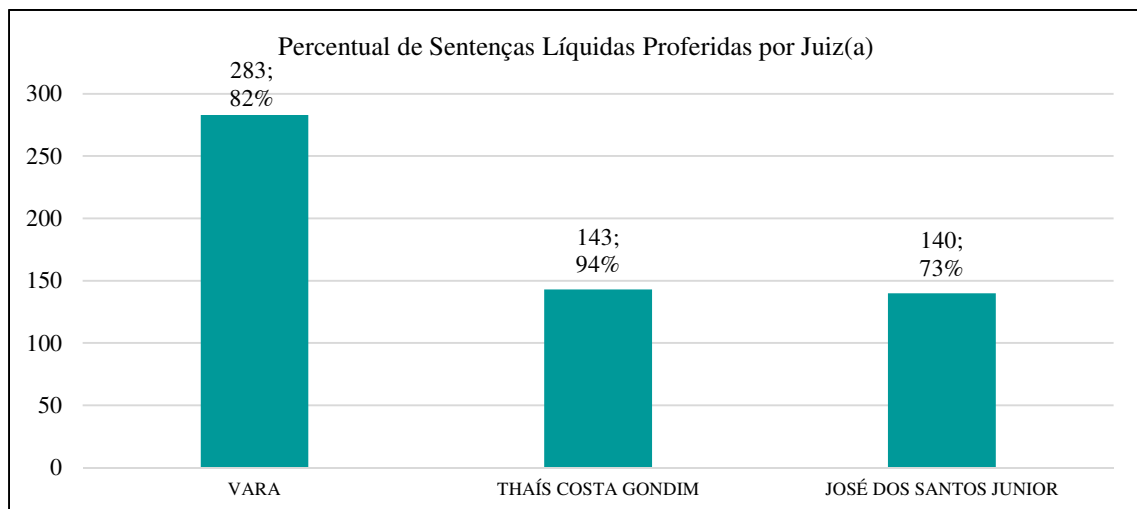
**1.2.3 – PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO ATÉ A PROLAÇÃO DA SENTENÇA**



**1.2.4 – QUANTIDADE DE PROCESSOS COM INSTRUÇÃO ENCERRADA**



**1.2.5 – PERCENTUAL INDIVIDUALIZADO DE SENTENÇAS LÍQUIDAS**

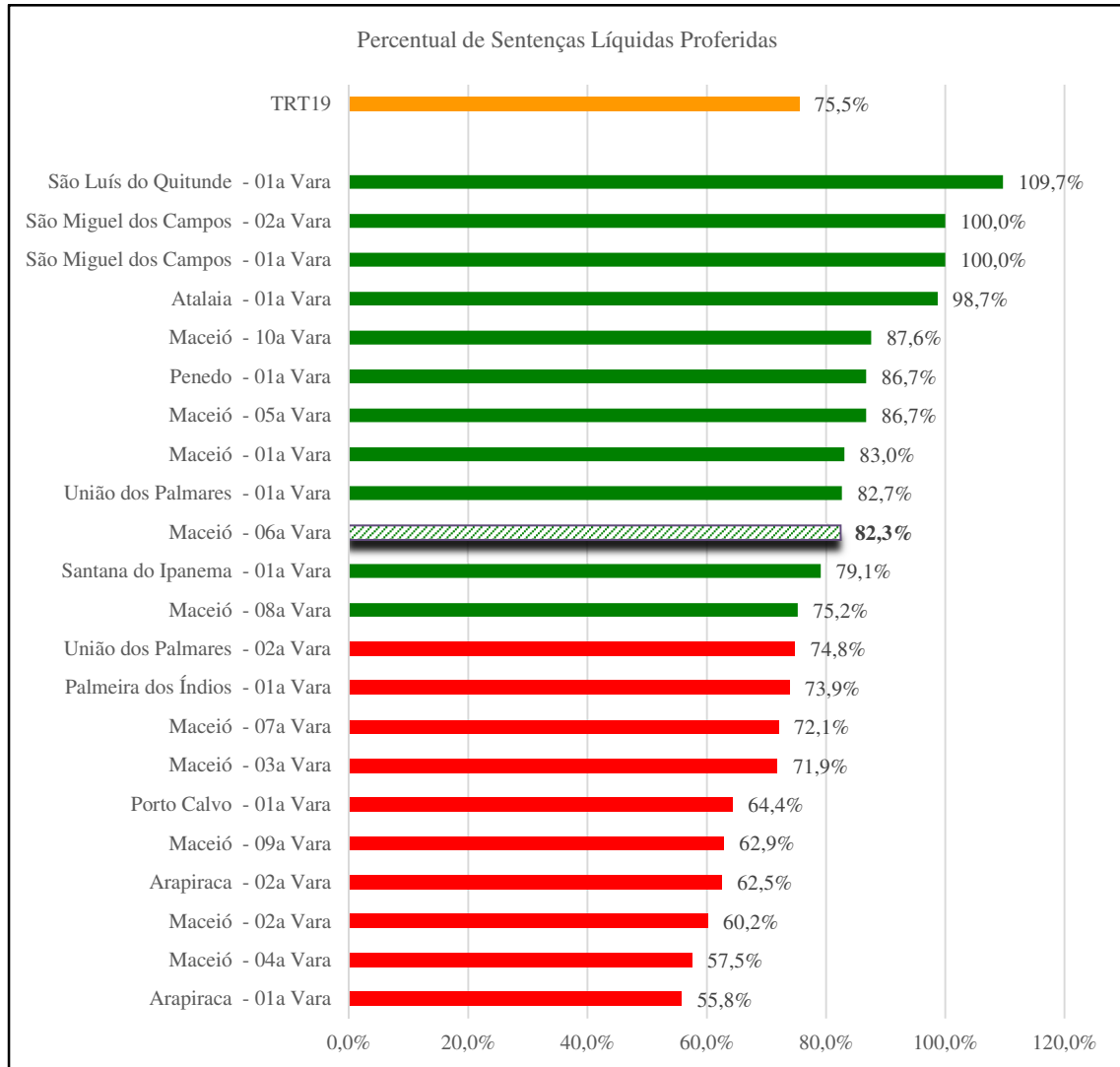




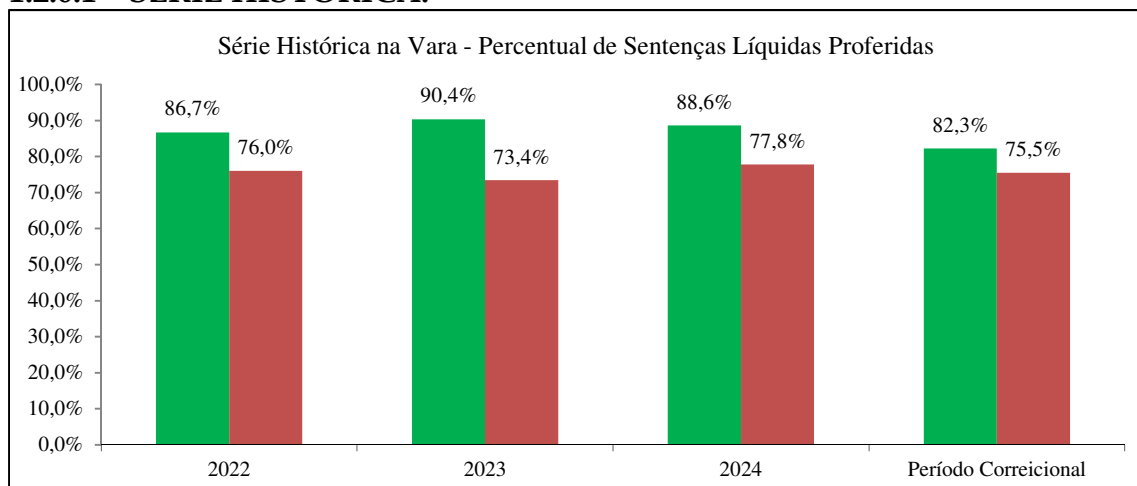
**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – 6ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 11**

**1.2.6 – PERCENTUAL DE SENTENÇAS LÍQUIDAS PROFERIDAS NA REGIÃO**



**1.2.6.1 – SÉRIE HISTÓRICA:**

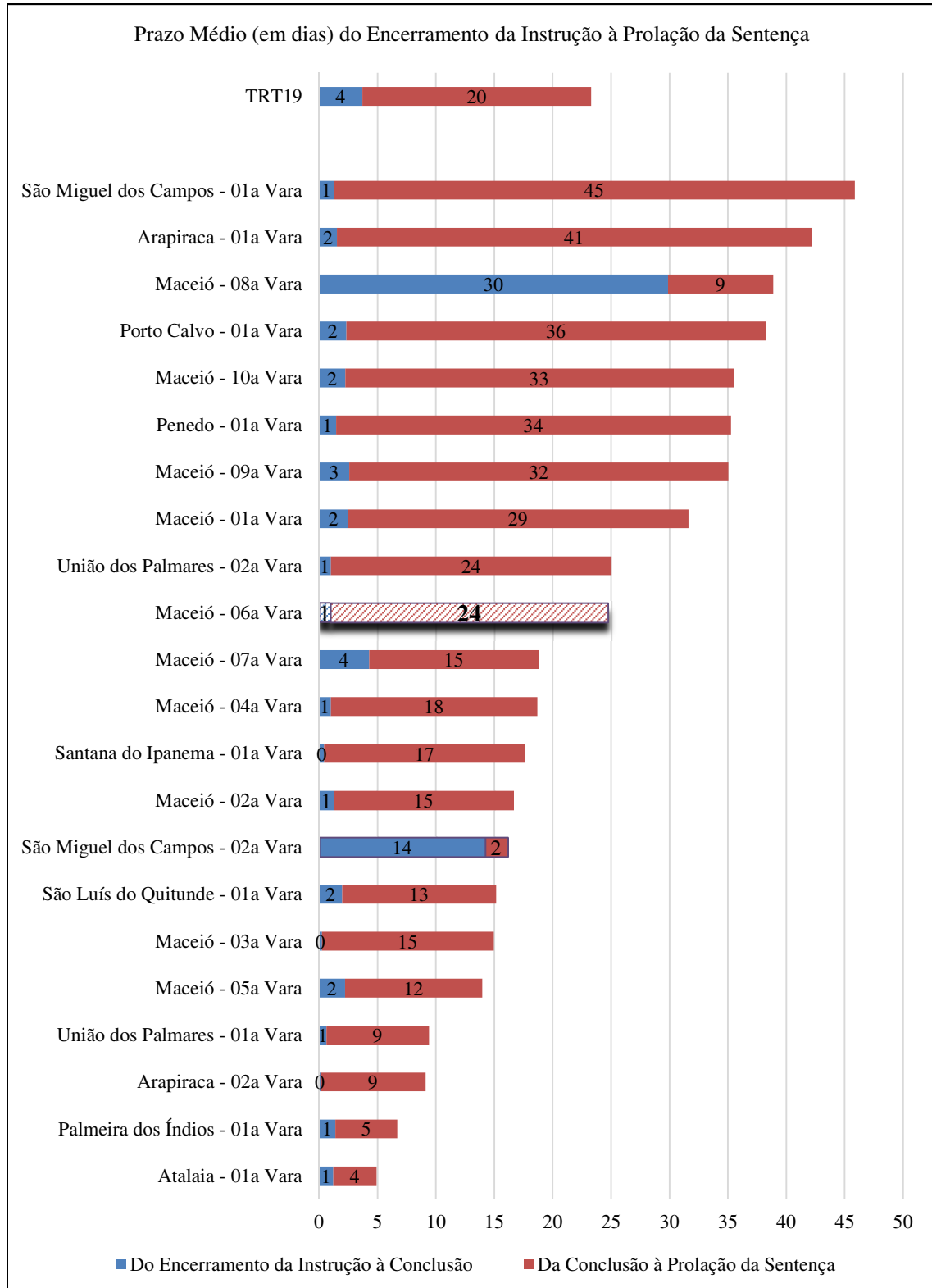




**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – 6ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 12**

**1.2.7 - PRAZO MÉDIO DO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO À CONCLUSÃO  
E DA CONCLUSÃO À SENTENÇA:**





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – 6ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 13**

**1.2.8 - TABELA DE PROCESSOS PENDENTES PARA PROLAÇÃO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO:**

Embargos de Declaração Pendentes - Não Conclusos (14.09.2025)			
Processo	Data do recebimento / oposição	Qtde dias	Marco Temporal
0001415-54.2017.5.19.0006	2023-03-16 14:48:08.83	912	Acima de 60 dias
0000513-91.2023.5.19.0006	2025-07-09 19:10:24.588	66	Acima de 60 dias
0000503-76.2025.5.19.0006	2025-08-18 19:23:04.486	26	Até 60 dias
0000532-29.2025.5.19.0006	2025-08-21 14:26:39.887	23	Até 60 dias
0000438-81.2025.5.19.0006	2025-08-27 14:17:33.146	17	Até 60 dias
0000450-95.2025.5.19.0006	2025-08-27 14:13:27.329	17	Até 60 dias
0000690-84.2025.5.19.0006	2025-08-27 14:24:59.55	17	Até 60 dias
0000554-93.2025.5.19.0004	2025-09-02 16:08:28.362	11	Até 60 dias
0001153-60.2024.5.19.0006	2025-09-03 18:32:39.896	10	Até 60 dias
0000456-05.2025.5.19.0006	2025-09-08 18:38:07.906	5	Até 60 dias
0001085-13.2024.5.19.0006	2025-09-09 14:27:34.713	4	Até 60 dias
0000381-63.2025.5.19.0006	2025-09-09 21:28:55.546	4	Até 60 dias
0000549-77.2025.5.19.0002	2025-09-09 20:18:21.263	4	Até 60 dias
0001000-90.2025.5.19.0006	2025-09-09 16:12:11.226	4	Até 60 dias
0000003-10.2025.5.19.0006	2025-09-10 15:09:09.614	3	Até 60 dias
0000305-39.2025.5.19.0006	2025-09-10 13:07:29.364	3	Até 60 dias
0000304-93.2021.5.19.0006	2025-09-11 18:33:13.425	2	Até 60 dias
0001315-89.2023.5.19.0006	2025-09-11 12:17:33.878	2	Até 60 dias
0001031-47.2024.5.19.0006	2025-09-11 17:20:12.767	2	Até 60 dias
0000065-50.2025.5.19.0006	2025-09-11 11:28:07.546	2	Até 60 dias
0000305-39.2025.5.19.0006	2025-09-11 18:45:30.865	2	Até 60 dias
0001139-42.2025.5.19.0006	2025-09-11 19:55:16.441	2	Até 60 dias
0000814-95.2024.5.19.0008	2025-09-12 13:29:32.615	1	Até 60 dias
0000135-67.2025.5.19.0006	2025-09-12 13:40:56.747	1	Até 60 dias

Embargos de Declaração Pendentes - Conclusos (14.09.2025)			
Magistrado(a)	Processo	Qtde dias	Marco Temporal
JOSE DOS SANTOS JUNIOR	0000491-62.2025.5.19.0006	1	Até 30 dias



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

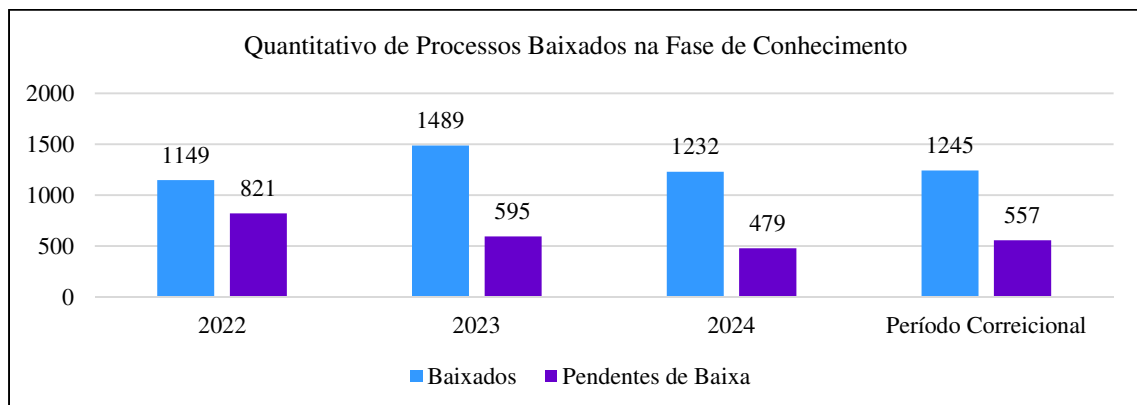
**Cont. da Ata de Correição – 6ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 14**

**1.2.9 - TABELAS DE PROCESSOS PENDENTES PARA PROLAÇÃO DE SENTENÇA**

Processos Pendentes para a Prolação de Sentença (14.09.2025)			
Magistrado(a)	Processo	Data de Ocorrência	Marco temporal
THAÍS COSTA GONDIM	0001036-35.2025.5.19.0006	25/08/2025	Até 30 dias
THAÍS COSTA GONDIM	0000074-97.2025.5.19.0010	05/09/2025	Até 30 dias
THAÍS COSTA GONDIM	0000646-65.2025.5.19.0006	07/09/2025	Até 30 dias
THAÍS COSTA GONDIM	0000656-15.2025.5.19.0005	05/09/2025	Até 30 dias
THAÍS COSTA GONDIM	0000732-45.2025.5.19.0003	07/09/2025	Até 30 dias
THAÍS COSTA GONDIM	0000750-57.2025.5.19.0006	05/09/2025	Até 30 dias
THAÍS COSTA GONDIM	0000954-04.2025.5.19.0006	05/09/2025	Até 30 dias
THAÍS COSTA GONDIM	0000722-89.2025.5.19.0006	09/09/2025	Até 30 dias
THAÍS COSTA GONDIM	0000706-38.2025.5.19.0006	09/09/2025	Até 30 dias
JOSÉ DOS SANTOS JUNIOR	0000715-34.2024.5.19.0006	06/08/2025	Até 30 dias
JOSÉ DOS SANTOS JUNIOR	0001011-56.2024.5.19.0006	07/08/2025	Até 30 dias
JOSÉ DOS SANTOS JUNIOR	0001021-03.2024.5.19.0006	07/08/2025	Até 30 dias
JOSÉ DOS SANTOS JUNIOR	0000515-90.2025.5.19.0006	08/08/2025	Até 30 dias
JOSÉ DOS SANTOS JUNIOR	0001179-58.2024.5.19.0006	14/08/2025	Até 30 dias
JOSÉ DOS SANTOS JUNIOR	0000179-86.2025.5.19.0006	15/08/2025	Até 30 dias
JOSÉ DOS SANTOS JUNIOR	0000041-22.2025.5.19.0006	28/08/2025	Até 30 dias
JOSÉ DOS SANTOS JUNIOR	0000467-34.2025.5.19.0006	28/08/2025	Até 30 dias
JOSÉ DOS SANTOS JUNIOR	0000349-58.2025.5.19.0006	29/08/2025	Até 30 dias
JOSÉ DOS SANTOS JUNIOR	0000983-88.2024.5.19.0006	28/08/2025	Até 30 dias
JOSÉ DOS SANTOS JUNIOR	0000339-14.2025.5.19.0006	04/09/2025	Até 30 dias
JOSÉ DOS SANTOS JUNIOR	0000905-94.2024.5.19.0006	04/09/2025	Até 30 dias
JOSÉ DOS SANTOS JUNIOR	0000947-12.2025.5.19.0006	04/09/2025	Até 30 dias
JOSÉ DOS SANTOS JUNIOR	0001013-26.2024.5.19.0006	04/09/2025	Até 30 dias
JOSÉ DOS SANTOS JUNIOR	0000713-30.2025.5.19.0006	04/09/2025	Até 30 dias
JOSÉ DOS SANTOS JUNIOR	0000723-74.2025.5.19.0006	04/09/2025	Até 30 dias
JOSÉ DOS SANTOS JUNIOR	0000399-84.2025.5.19.0006	07/09/2025	Até 30 dias
JOSÉ DOS SANTOS JUNIOR	0000373-86.2025.5.19.0006	09/09/2025	Até 30 dias
JOSÉ DOS SANTOS JUNIOR	0000885-06.2024.5.19.0006	10/09/2025	Até 30 dias
JOSÉ DOS SANTOS JUNIOR	0000521-97.2025.5.19.0006	11/09/2025	Até 30 dias
JOSÉ DOS SANTOS JUNIOR	0000299-32.2025.5.19.0006	11/09/2025	Até 30 dias
JOSÉ DOS SANTOS JUNIOR	0000813-82.2025.5.19.0006	12/09/2025	Até 30 dias
JOSÉ DOS SANTOS JUNIOR	0000375-68.2025.5.19.0002	12/09/2025	Até 30 dias
JOSÉ DOS SANTOS JUNIOR	0000413-68.2025.5.19.0006	12/09/2025	Até 30 dias
JOSÉ DOS SANTOS JUNIOR	0000655-27.2025.5.19.0006	12/09/2025	Até 30 dias

**1. 3. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL FASE DE CONHECIMENTO:**

**1.3.1 - QUANTITATIVO DE PROCESSOS BAIXADOS**

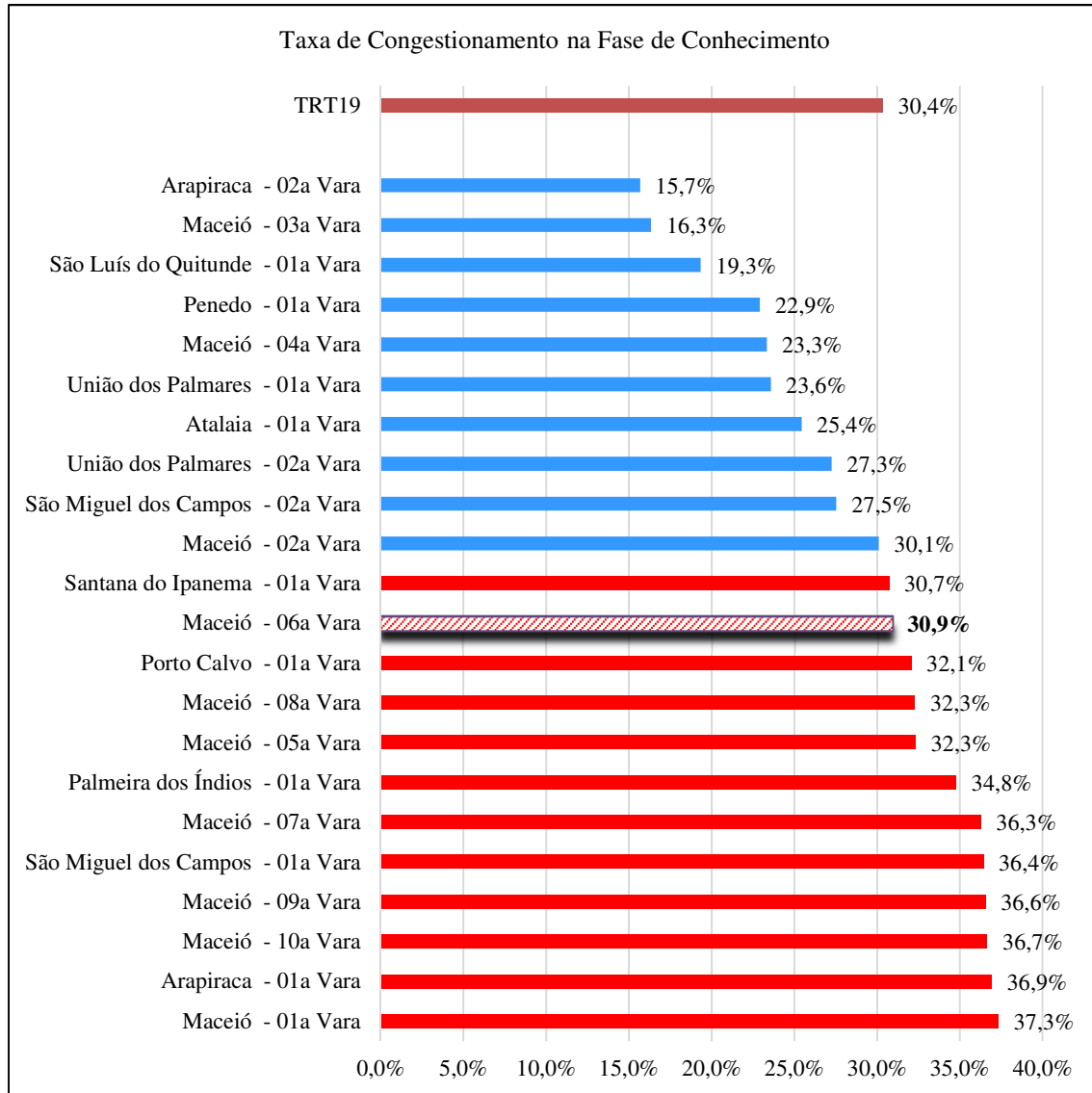




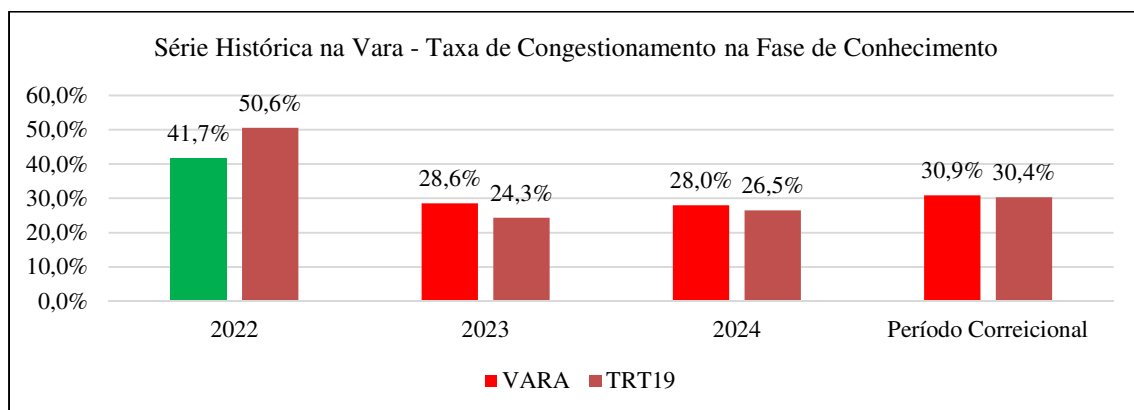
PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição – 6ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 15

1.3.2 – TAXA DE CONGESTIONAMENTO



1.3.2.1 – SÉRIE HISTÓRICA

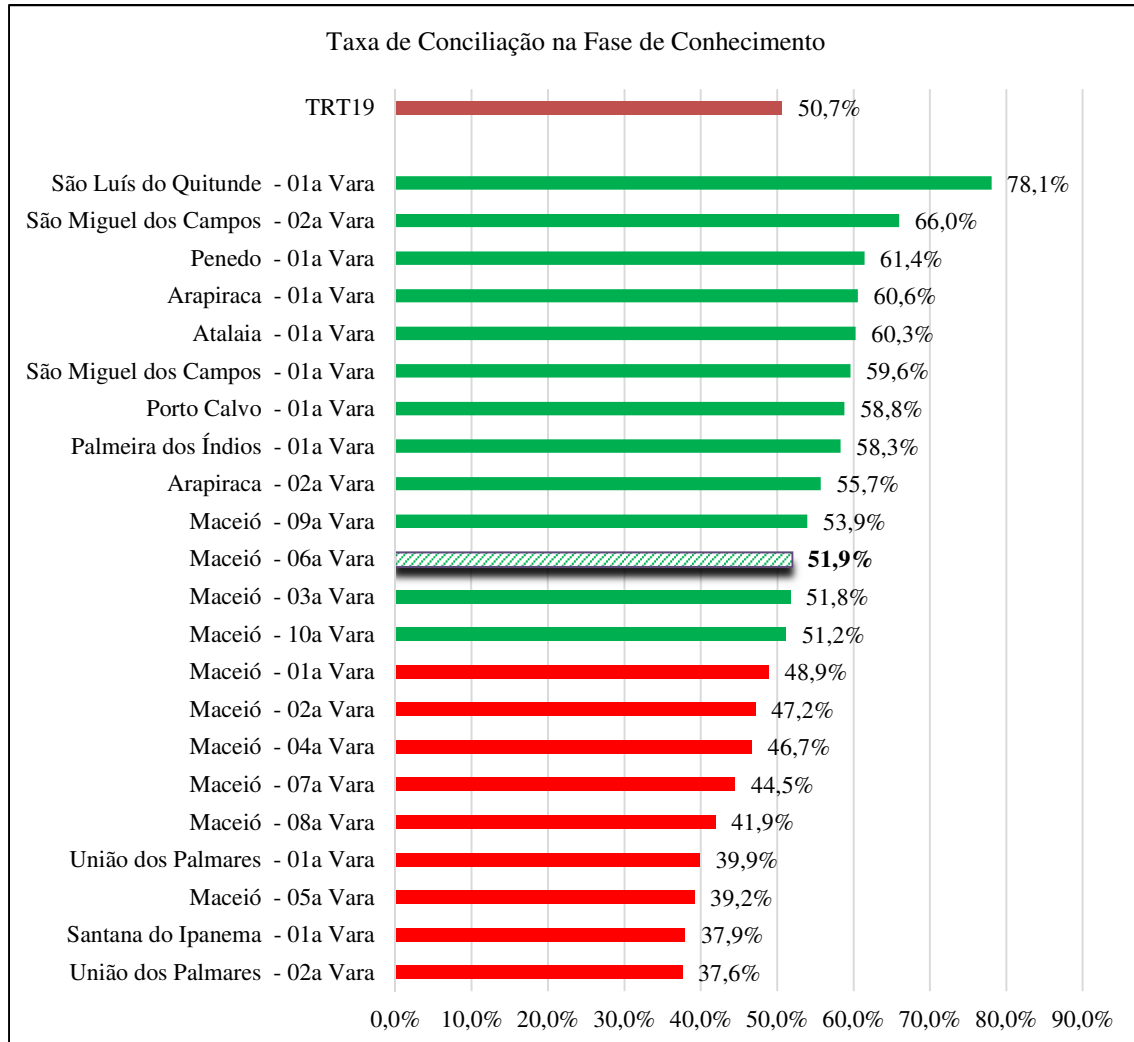




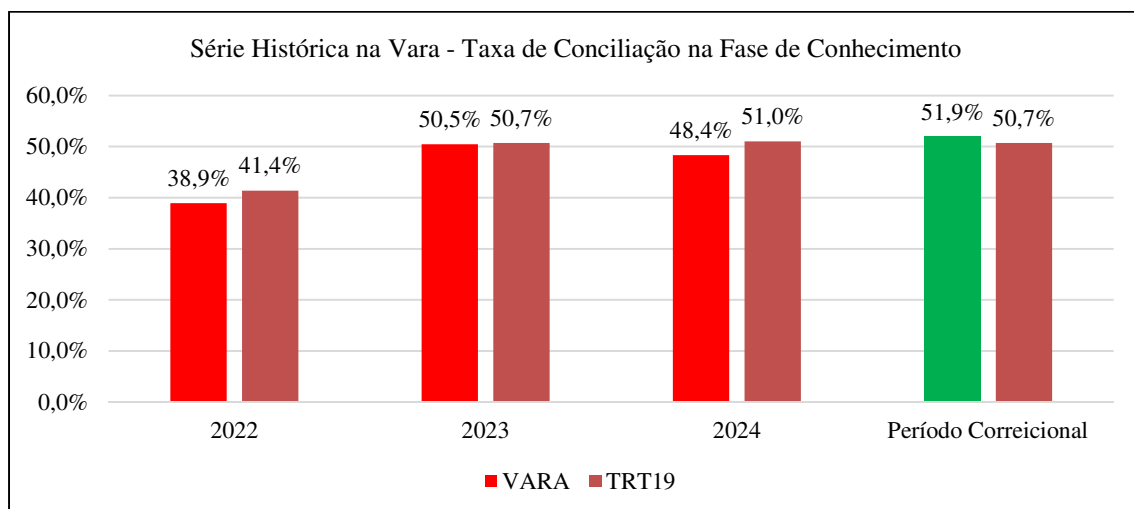
**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – 6ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 16**

**1.3.2.2 – TAXA DE CONCILIAÇÃO**



**1.3.2.3 – SÉRIE HISTÓRICA:**





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

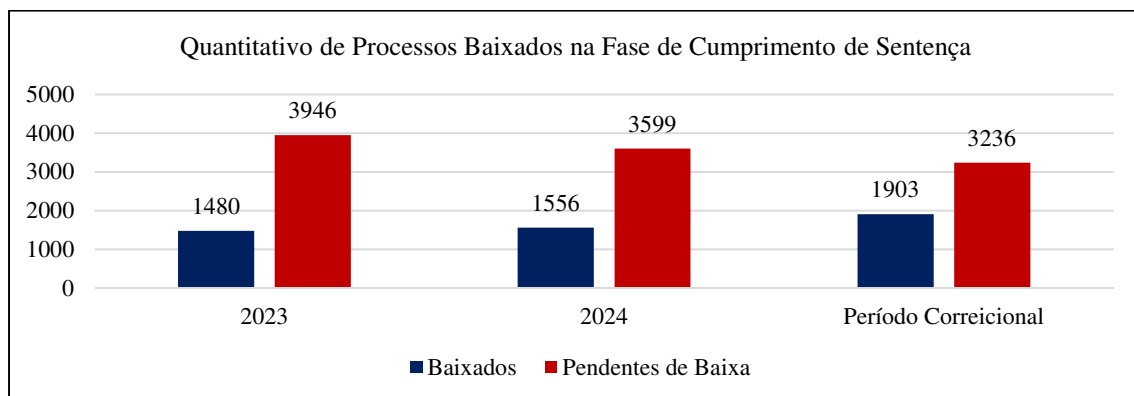
**Cont. da Ata de Correição – 6ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 17**

## **2. FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E DE EXECUÇÃO DE TÍTULOS EXTRAJUDICIAIS:**

A fase de liquidação consiste na etapa posterior ao trânsito em julgado da sentença, em que se apura o valor da condenação por meio de cálculos ou perícia, convertendo a obrigação reconhecida em montante determinado. Encerrada essa fase, e na ausência de pagamento voluntário, o processo ingressa na fase de cumprimento de sentença, destinada à satisfação da obrigação. Nos termos da Resolução nº 76/2009 do CNJ, a fase de cumprimento de sentença compreende tanto os processos de execução quanto os incidentes de cumprimento, sendo considerada concluída apenas com o arquivamento definitivo do processo. São computados como baixados os processos arquivados por decisão judicial, com pagamento integral, voluntário ou forçado, ou extintos por acordo homologado, prescrição ou ausência de bens. Não se incluem nesse total os processos com execução em curso, atos pendentes ou suspensão provisória.

A taxa de congestionamento nessa fase indica a proporção de processos ainda pendentes em relação ao total movimentado, funcionando como métrica da efetividade executiva. Destaca-se ainda a distinção entre cumprimento de sentença judicial e cumprimento extrajudicial – este último ocorre por vias administrativas ou espontâneas, sem ingresso na fase processual executiva e, portanto, não integra o acervo judicial. A gestão eficiente dessas fases é essencial para garantir a efetividade das decisões judiciais, promovendo o cumprimento integral da prestação jurisdicional em consonância com os princípios da duração razoável do processo e da eficiência.

### **2.1 – QUANTITATIVO DE PROCESSOS BAIXADOS**

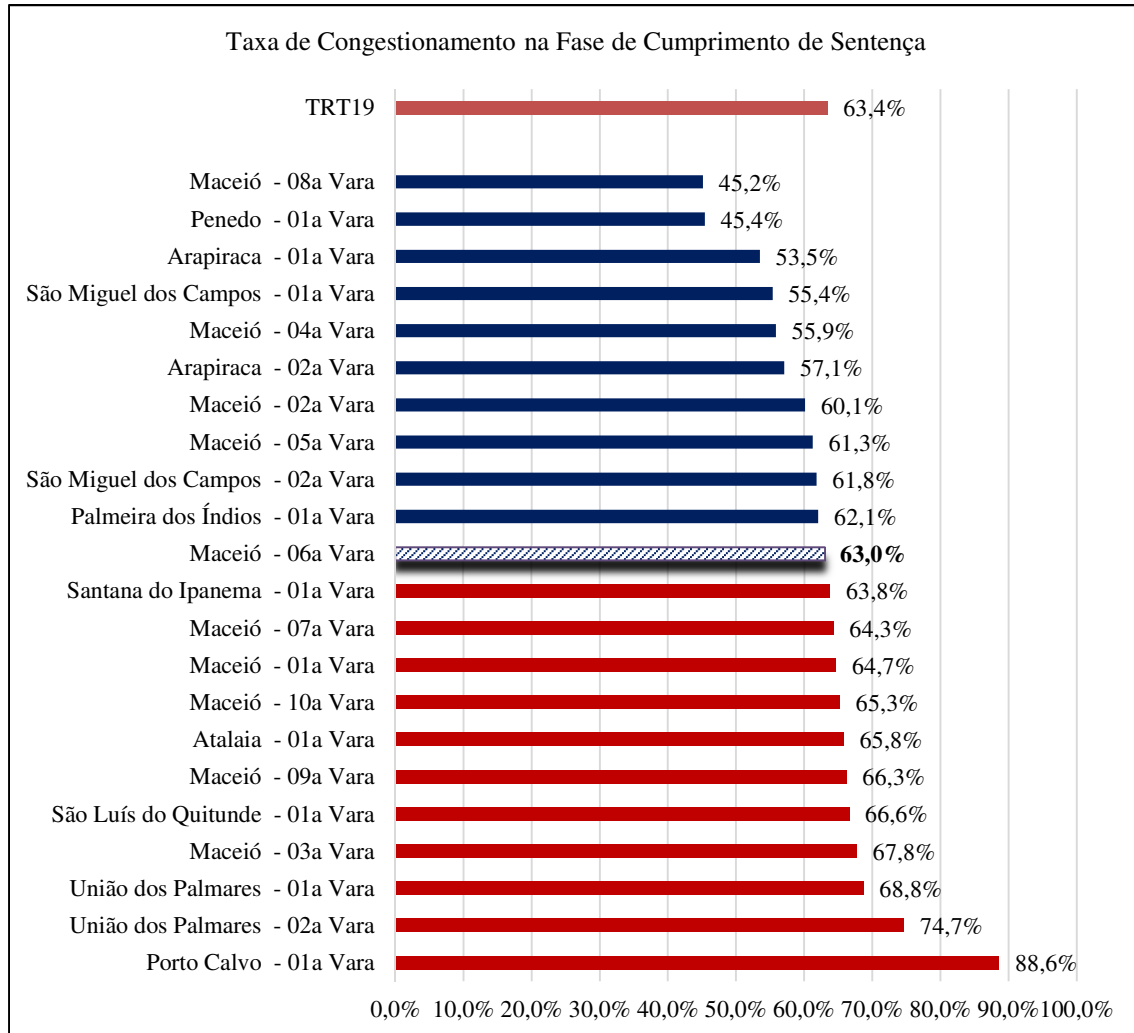




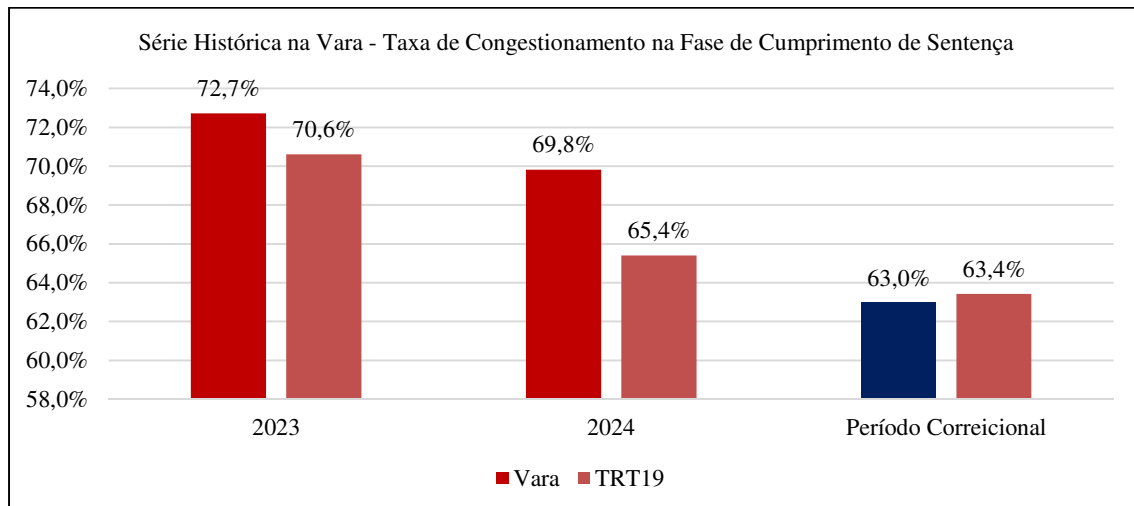
PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição – 6ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 18

2.2 – TAXA DE CONGESTIONAMENTO:



2.3 – SÉRIE HISTÓRICA (PERCENTUAL)





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – 6ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 19**

**2.4 -INCIDENTES PENDENTES FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS**

Incidentes na Liquidação/Execução Pendentes - Não Concluídos (14.09.2025)			
Processo	Data do recebimento / oposição	Qtde dias	Marco Temporal
0001719-24.2015.5.19.0006	2016-09-19 18:33:37.172	3281	Acima de 60 dias
0000475-21.2019.5.19.0006	2020-11-30 19:39:14.708	1748	Acima de 60 dias
0000075-80.2014.5.19.0006	2024-10-24 12:22:30.164	324	Acima de 60 dias
0001437-20.2023.5.19.0001	2025-03-07 15:53:52.555	190	Acima de 60 dias
0000745-57.2024.5.19.0010	2025-04-16 11:54:41.908	150	Acima de 60 dias
0000679-89.2024.5.19.0006	2025-04-22 11:06:50.676	144	Acima de 60 dias
0000641-77.2024.5.19.0006	2025-05-23 15:26:04.753	113	Acima de 60 dias
0000243-38.2021.5.19.0006	2025-06-02 11:37:40.027	103	Acima de 60 dias
0000641-77.2024.5.19.0006	2025-06-04 12:41:20.351	101	Acima de 60 dias
0000162-55.2022.5.19.0006	2025-06-15 10:59:43.03	90	Acima de 60 dias
0001352-82.2024.5.19.0006	2025-06-18 21:31:27.439	87	Acima de 60 dias
0000818-17.2019.5.19.0006	2025-06-25 20:48:11.675	80	Acima de 60 dias
0001233-24.2024.5.19.0006	2025-07-04 19:21:29.847	71	Acima de 60 dias
0000825-71.2017.5.19.0008	2025-07-11 15:30:35.675	64	Acima de 60 dias
0001325-02.2024.5.19.0006	2025-07-23 13:32:53.456	52	Até 60 dias
0000835-92.2024.5.19.0001	2025-07-25 10:39:48.995	50	Até 60 dias
0000814-67.2025.5.19.0006	2025-07-25 11:02:49.25	50	Até 60 dias
0001228-02.2024.5.19.0006	2025-07-28 15:50:58.67	47	Até 60 dias
0000681-25.2025.5.19.0006	2025-07-31 11:43:42.478	44	Até 60 dias
0000681-25.2025.5.19.0006	2025-08-06 21:40:14.616	38	Até 60 dias
0001254-97.2024.5.19.0006	2025-08-13 11:51:29.389	31	Até 60 dias
0001231-54.2024.5.19.0006	2025-08-14 21:15:51.141	30	Até 60 dias
0001164-89.2024.5.19.0006	2025-08-15 15:33:11.681	29	Até 60 dias
0001167-44.2024.5.19.0006	2025-08-20 17:08:49.577	24	Até 60 dias
0001134-20.2025.5.19.0006	2025-08-21 16:55:03.218	23	Até 60 dias
0001254-97.2024.5.19.0006	2025-08-22 22:03:30.118	22	Até 60 dias
0001565-69.2016.5.19.0006	2025-08-25 22:31:16.305	19	Até 60 dias
0001164-89.2024.5.19.0006	2025-08-26 18:14:15.25	18	Até 60 dias
0001231-54.2024.5.19.0006	2025-08-26 18:22:00.455	18	Até 60 dias
0000433-59.2025.5.19.0006	2025-08-27 10:43:45.823	17	Até 60 dias
0001213-09.2019.5.19.0006	2025-08-28 15:27:17.363	16	Até 60 dias
0001213-09.2019.5.19.0006	2025-08-28 15:27:43.063	16	Até 60 dias
0001167-44.2024.5.19.0006	2025-09-01 22:12:08.323	12	Até 60 dias
0000593-15.2024.5.19.0008	2025-09-03 18:48:49.804	10	Até 60 dias
0000582-86.2024.5.19.0007	2025-09-03 16:00:29.938	10	Até 60 dias
0001048-83.2024.5.19.0006	2025-09-04 14:01:42.621	9	Até 60 dias
0001188-20.2024.5.19.0006	2025-09-04 16:25:20.996	9	Até 60 dias
0001232-39.2024.5.19.0006	2025-09-05 16:09:25.923	8	Até 60 dias
0000433-59.2025.5.19.0006	2025-09-08 21:12:51.779	5	Até 60 dias
0001150-02.2024.5.19.0008	2025-09-08 16:15:23.635	5	Até 60 dias
0000978-32.2025.5.19.0006	2025-09-09 21:28:14.411	4	Até 60 dias
0000814-67.2025.5.19.0006	2025-09-09 20:05:55.09	4	Até 60 dias
0000778-53.2024.5.19.0008	2025-09-10 15:20:41.441	3	Até 60 dias
0000848-73.2024.5.19.0007	2025-09-10 16:50:17.787	3	Até 60 dias
0001272-84.2025.5.19.0006	2025-09-11 05:48:31.895	2	Até 60 dias



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – 6ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 20**

Incidentes na Liquidação/Execução Pendentes - Conclusos (14.09.2025)			
Magistrado(a)	Processo	Qtde dias	Marco Temporal
THAIS COSTA GONDIM	0001326-84.2024.5.19.0006	11	Até 30 dias
JOSE DOS SANTOS JUNIOR	0000189-04.2023.5.19.0006	22	Até 30 dias
JOSE DOS SANTOS JUNIOR	0000901-33.2019.5.19.0006	21	Até 30 dias
JOSE DOS SANTOS JUNIOR	0000043-65.2020.5.19.0006	16	Até 30 dias
JOSE DOS SANTOS JUNIOR	0000771-04.2023.5.19.0006	16	Até 30 dias
JOSE DOS SANTOS JUNIOR	0000641-77.2024.5.19.0006	12	Até 30 dias
JOSE DOS SANTOS JUNIOR	0000659-98.2024.5.19.0006	12	Até 30 dias
JOSE DOS SANTOS JUNIOR	0000779-78.2023.5.19.0006	12	Até 30 dias
JOSE DOS SANTOS JUNIOR	0001163-07.2024.5.19.0006	12	Até 30 dias
JOSE DOS SANTOS JUNIOR	0159700-78.1999.5.19.0006	12	Até 30 dias
JOSE DOS SANTOS JUNIOR	0000999-76.2023.5.19.0006	7	Até 30 dias
JOSE DOS SANTOS JUNIOR	0001081-10.2023.5.19.0006	4	Até 30 dias
JOSE DOS SANTOS JUNIOR	0001223-77.2024.5.19.0006	3	Até 30 dias
JOSE DOS SANTOS JUNIOR	0000491-62.2025.5.19.0006	1	Até 30 dias

## 2.5 - ANÁLISE DAS FASES DE CONHECIMENTO E DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E DE EXECUÇÃO DE TÍTULOS EXTRAJUDICIAIS:

Na fase de conhecimento, a 6ª Vara do Trabalho de Maceió apresentou distribuição equilibrada de audiências entre segunda e quinta-feira, com baixa movimentação às sextas. Do total de audiências realizadas, 90% ocorreram por videoconferência, refletindo a consolidação do formato telepresencial. Quanto à natureza das sessões, predominam audiências unas e de instrução, compatíveis com a média das varas da capital. O prazo médio do ajuizamento até a primeira audiência foi de 68 dias, superior ao patamar do TRT19 (56 dias), embora apresente ligeira melhora em relação a 2024 (74 dias). Da audiência inicial até o encerramento da instrução, a média foi de 62 dias, ligeiramente melhor que a média regional (67 dias). O tempo da conclusão à sentença alcançou 24 dias, próximo da média do Regional (20 dias), resultando em um tempo global de 131 dias do ajuizamento à sentença, índice um pouco superior à média do TRT (126 dias), mas bem inferior ao registrado em 2022 (168 dias) e 2024 (150 dias). O acervo pendente teve tempo médio de tramitação de 100 dias, em linha com a média regional (105 dias). No tocante à movimentação processual, em conhecimento foram baixados 1.245 processos no período, restando 557 recebidos, revelando saldo positivo. O percentual de sentenças líquidas atingiu 82,3%, acima da média regional (75,5%), o que evidencia qualidade na prestação jurisdicional. A taxa de conciliação no conhecimento ficou em 51,9%, alinhada à média do TRT (50,7%), em tendência estável



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – 6ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 21**

nos últimos anos. Já a taxa de congestionamento foi de 30,9%, praticamente idêntica à regional (30,4%), demonstrando controle sobre o fluxo. Já na execução, houve 1.903 baixas contra 3.236 pendentes, com taxa de congestionamento de 63,0%, também alinhada com a média do TRT (63,4%), mas com evolução positiva frente a 2023 (72,7%) e 2024 (69,8%). Persistem ainda gargalos na fase executória, sobretudo em execuções de baixa liquidez, mas há que se reconhecer a redução consistente do estoque. No iGest, a 6ª Vara obteve índice geral de 0,5433 em junho de 2025, ocupando a 1.196ª colocação nacional. Destacam-se resultados com tendência de involução em acervo (0,6317) e celeridade (0,6222), mas desempenho evolutivo em produtividade (0,3802), congestionamento (0,5320) e força de trabalho (0,5504). Em síntese, a unidade evidencia avanços relevantes em produtividade, taxa de sentenças líquidas e controle do conhecimento, mas precisa dispender esforços para reduzir o congestionamento no cumprimento de sentença e elevar ainda mais sua produtividade, nessa fase, a fim de se alinhar de forma mais efetiva às metas nacionais de eficiência.

**3. PROCESSOS EXAMINADOS:** Foram analisados os processos a seguir:

1. 0001178-10.2023.5.19.0006	7. 0000487-30.2022.5.19.0006
2. 0000547-47.2015.5.19.0006	8. 0000067-88.2023.5.19.0006
3. 0001158-58.2019.5.19.0006	9. 0000538-07.2023.5.19.0006
4. 0001178-10.2023.5.19.0006	10. 0000028-57.2024.5.19.0006
5. 0000547-47.2015.5.19.0006	11. 0000157-33.2022.5.19.0006
6. 0001158-58.2019.5.19.0006	12. 0000317-24.2023.5.19.0006

Em todos os processos analisados, foi confirmada a presença da certidão mencionada no Ato Conjunto TRT 19ª GP/CR n.º 142, essencial para o sucesso do Projeto Garimpo, que tem como objetivo garantir o tratamento adequado dos depósitos judiciais e recursais em processos arquivados de forma definitiva, visando evitar futuros arquivamentos de processos com contas ativas.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – 6ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 22**

#### 4. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO - iGest

##### 4.1 - COMPARATIVO NACIONAL POR COLOCAÇÃO (TABELA)

Índice Nacional de Gestão de Desempenho - Mesoindicadores iGest 32 - Junho/2025							
Vara do Trabalho	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	iGEST	Colocação Nacional
Arapiraca - 02a Vara	0,0938	0,2696	0,1351	0,2420	0,3295	0,2140	12º
Penedo - 01a Vara	0,1805	0,3008	0,1906	0,2625	0,3020	0,2473	21º
São Luís do Quitunde - 01a Vara	0,1428	0,2907	0,1424	0,4078	0,5041	0,2975	98º
Atalaia - 01a Vara	0,1207	0,4960	0,2417	0,3973	0,5022	0,3516	311º
Palmeira dos Índios - 01a Vara	0,1116	0,2899	0,4658	0,4294	0,5000	0,3594	354º
Maceió - 04a Vara	0,2925	0,6289	0,1920	0,3995	0,4413	0,3909	533º
União dos Palmares - 01a Vara	0,1498	0,4941	0,3621	0,4335	0,5721	0,4023	593º
São Miguel dos Campos - 01a Vara	0,1769	0,4850	0,4363	0,4594	0,4865	0,4088	620º
Arapiraca - 01a Vara	0,1850	0,5655	0,3404	0,4841	0,4733	0,4096	623º
Maceió - 03a Vara	0,2145	0,4775	0,4980	0,4429	0,4969	0,4260	714º
São Miguel dos Campos - 02a Vara	0,1539	0,5324	0,3069	0,5864	0,5516	0,4263	716º
Maceió - 02a Vara	0,2779	0,5974	0,4114	0,4757	0,4820	0,4489	824º
Maceió - 08a Vara	0,2350	0,5340	0,5632	0,4820	0,4516	0,4531	845º
Maceió - 05a Vara	0,2695	0,5334	0,5117	0,5144	0,5006	0,4659	910º
Santana do Ipanema - 01a Vara	0,4493	0,3935	0,5809	0,5629	0,4654	0,4904	1.012º
Maceió - 10a Vara	0,3715	0,6598	0,3873	0,5758	0,5540	0,5097	1.082º
Maceió - 07a Vara	0,3312	0,6585	0,4576	0,5713	0,5348	0,5107	1.086º
Maceió - 01a Vara	0,4009	0,5742	0,4887	0,5664	0,5337	0,5128	1.096º
<b>Maceió - 06a Vara</b>	<b>0,6317</b>	<b>0,6222</b>	<b>0,3802</b>	<b>0,5320</b>	<b>0,5504</b>	<b>0,5433</b>	<b>1.196º</b>
União dos Palmares - 02a Vara	0,1448	0,5658	0,6290	0,7243	0,7343	0,5596	1.242º
Porto Calvo - 01a Vara	0,4828	0,5467	0,4646	0,7235	0,6099	0,5655	1.262º
Maceió - 09a Vara	0,6808	0,6283	0,4777	0,6511	0,6129	0,6102	1.368º

##### 4.2 -SÉRIE HISTÓRICA (RANKING NACIONAL DO IGEST)

Histórico do Desempenho da 6ª Vara do Trabalho de Maceió no Ranking Nacional do iGest							
Período de Referência	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	iGEST	Colocação Nacional
iGest 28 - Junho/2024	0,5969	0,4510	0,5051	0,5930	0,5783	0,5448	1.225º
iGest 29 - Setembro/2024	0,6462	0,5249	0,3711	0,5509	0,5739	0,5334	1.186º
iGest 30 - Dezembro/2024	0,6234	0,5638	0,3557	0,5490	0,5837	0,5351	1.180º
iGest 31 - Março/2025	0,3930	0,6132	0,3425	0,5476	0,5740	0,4941	1.007º
iGest 32 - Junho/2025	0,6317	0,6222	0,3802	0,5320	0,5504	0,5433	1.196º
<b>RESULTADO</b>	<b>INVOLUÇÃO</b>	<b>INVOLUÇÃO</b>	<b>EVOLUÇÃO</b>	<b>EVOLUÇÃO</b>	<b>EVOLUÇÃO</b>	<b>EVOLUÇÃO</b>	<b>EVOLUÇÃO</b>



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – 6ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 23**

**5. PROGRAMA MÉRITO DE PRODUTIVIDADE - QUADRO RESUMO - TRT19  
(JANEIRO A JULHO DE 2025)**

ÍNDICE DE ALCANCE DE METAS NO 1º GRAU											
VARA DO TRABALHO	JANEIRO A JULHO DE 2025										
	PESO 1 (0 ATÉ 1)		PESO 2 (0 ATÉ 2)			PESO 3 (0 ATÉ 3)			PESO 4 (0 ATÉ 4)		TOTAL
	IAD	CONCILIAÇÃO NA EXECUÇÃO	PROCESSOS ANTIGOS (2023)	PROCESSOS ANTIGOS (2020)	CONCILIAÇÃO NO CONHECIMENTO	IPJ (JULGADOS)	TEMPO DO PROCESSO - CONHECIMENTO	TC - CONHECIMENTO	TEMPO DO PROCESSO - EXECUÇÃO	TC - EXECUÇÃO	
ARAPIRACA - 1ª VT	1	0,80	1,98	2	2	3	3	2,08	4	4	23,86
ARAPIRACA - 2ª VT*	1	1	2	2	2	3	3	3	4	4	25,00
ATALAIA*	1	1	2	2	2	3	3	3	3,33	4	24,33
MACEIÓ - 1ª VT	0,90	1	1,99	2	2	3	3	2,05	4	4	23,94
MACEIÓ - 2ª VT	1	1	2	2	2	3	3	2,51	4	4	24,51
MACEIÓ - 3ª VT	1	0,83	2	2	2	3	3	3	4	4	24,83
MACEIÓ - 4ª VT	1	0,86	2	2	2	3	3	3	4	4	24,86
MACEIÓ - 5ª VT	1	0,90	1,99	2	2	3	3	2,43	4	4	24,32
<b>MACEIÓ - 6ª VT**</b>	<b>1</b>	<b>0,87</b>	<b>1,99</b>	<b>2</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>3</b>	<b>2,44</b>	<b>3,56</b>	<b>4</b>	<b>23,86</b>
MACEIÓ - 7ª VT	0,92	1	1,98	2	2	3	3	2,14	4	4	24,04
MACEIÓ - 8ª VT	0,90	0,91	1,99	2	2	3	3	2,43	4	4	24,23
MACEIÓ - 9ª VT**	1	0,84	1,98	2	2	3	3	1,96	4	4	23,78
MACEIÓ - 10ª VT	0,95	1	1,97	2	2	3	3	2,13	4	4	24,05
PALMEIRA DOS ÍNDIOS*	0,93	0,85	1,97	2	2	3	3	3	4	4	24,75
PENEDO*	1	0,88	1,98	2	2	3	3	3	4	4	24,86
PORTO CALVO**	0,80	1	1,95	2	2	3	2,53	2,68	4	4	23,96
SANTANA DO IPANEMA	0,75	1	2	2	1,99	3	3	2,37	4	4	24,11
SÃO LUIS DO QUITUNDE*	1	0,39	2	2	2	3	3	3	3,10	4	23,49
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 1ª VT	0,96	0,68	1,90	2	2	3	2,81	2,40	4	4	23,75
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 2ª VT	1	0,26	1,94	2	2	3	3	2,91	4	4	24,11
UNIÃO DOS PALMARES - 1ª VT	1	0,55	2	2	2	3	3	3	3,13	4	23,68
UNIÃO DOS PALMARES - 2ª VT**	1	0,57	2	2	1,89	3	3	2,24	4	4	23,70
<b>TRT19 (1º GRAU)</b>	<b>1</b>	<b>0,95</b>	<b>1,99</b>	<b>2</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>3</b>	<b>2,67</b>	<b>4</b>	<b>4</b>	<b>24,61</b>

**5.1 - ANÁLISE DO DESEMPENHO NO PROGRAMA MÉRITO DE PRODUTIVIDADE - JANEIRO A JULHO DE 2025**

A 6ª Vara do Trabalho de Maceió obteve 23,86 pontos no Índice de Alcance de Metas (jan-jul/2025), resultado ligeiramente abaixo da média do TRT19 (24,61). O desempenho foi uniforme em quase todos os indicadores, com cumprimento integral do IAD (1 ponto), dos processos antigos de 2023 (1,99 pontos) e 2020 (2 pontos), além da pontuação máxima em IPJ (3 pontos), tempo do processo em conhecimento (3 pontos) e taxa de execução (4 pontos). O indicador de conciliação no conhecimento



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – 6ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 24**

também foi integral (2 pontos). As fragilidades localizam-se na conciliação na execução (0,87 ponto, abaixo do TRT de 0,95) e na taxa de congestionamento no conhecimento (2,44 pontos, inferior ao TRT de 2,67), além de desempenho menor em tempo do processo na execução (3,56 pontos contra 4 do TRT). Esses pontos explicam a pontuação final aquém da média regional e indicam necessidade de atuação voltada ao incremento da conciliação e à redução do congestionamento, sobretudo na fase de conhecimento.

**5.2 - SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS - IMPACTOS E NORMAS:**

Esta Corregedoria percebeu o crescimento da utilização de processos sobrestados em algumas unidades desta Região. O sobrestamento de processos, embora não represente ganho real de produtividade, pode influenciar significativamente os indicadores estratégicos das unidades quando realizado com respaldo normativo e devidamente registrado nos sistemas. Na fase de conhecimento, a suspensão retira os processos da base de cálculo das Metas 1 e 2 do CNJ, evitando prejuízo no percentual de cumprimento, e também da Taxa de Congestionamento Líquida, favorecendo o alcance da cláusula de barreira fixada em 40%. Além disso, esses processos não integram o cálculo do tempo médio de tramitação, assegurando melhor desempenho na meta relacionada à duração razoável do processo, interferindo também nos critérios considerados pelo Prêmio CNJ de Qualidade, em itens de expressiva pontuação no eixo produtividade, a exemplo do índice de Produtividade Comparada do Poder Judiciário, Taxa de Congestionamento Líquida e Tempo Médio de Tramitação dos Processos Pendentes Líquidos. Na fase de liquidação e execução, o efeito é semelhante: processos suspensos não compõem o acervo líquido utilizado para aferição da Taxa de Congestionamento, cuja cláusula de barreira é de 65%, nem interferem no indicador de tempo médio. Trata-se, portanto, de medida que, embora excepcional, possui impacto estatístico relevante para a gestão. As hipóteses que autorizam o sobrestamento estão expressamente previstas em normas legais e regulamentares, como: afetação por repercussão geral no STF, nos termos do artigo 1.035, § 5º, do CPC; recursos repetitivos no STJ ou TST (arts. 1.036 e 1.037 do CPC); Incidente de Resolução



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – 6ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 25**

de Demandas Repetitivas e Incidente de Assunção de Competência (arts. 976 e 947 do CPC); determinação normativa do CNJ, CSJT ou TST; modulação de efeitos de decisões vinculantes; e convenções processuais autorizadas pelo artigo 190 do CPC. Na fase de execução, acrescentam-se hipóteses específicas, como a suspensão decorrente da prescrição intercorrente, prevista no artigo 11-A da CLT e no artigo 921 do CPC, bem como a suspensão imposta em razão da recuperação judicial ou falência, disciplinada no artigo 6º, § 2º, da Lei nº 11.101/2005. Também se incluem as situações em que haja ordem expressa em ações coletivas, mandados de segurança ou outros instrumentos com efeito vinculante. Anexamos abaixo o link com os casos contidos no e-gestão que autorizam a sua utilização.

[https://negestao.tst.jus.br/index.php/Movimentos\\_de\\_Entrada\\_em\\_Suspens%C3%A3o](https://negestao.tst.jus.br/index.php/Movimentos_de_Entrada_em_Suspens%C3%A3o)

Ressalte-se que o sobrestamento não pode ser utilizado como instrumento genérico de gestão. É imprescindível que o ato seja fundamentado pelo magistrado, com indicação clara do dispositivo legal ou do ato normativo que determina a suspensão e da relação com o caso concreto. Ademais, o correto registro no sistema processual, com a utilização da situação processual própria (como “pendente líquido”), é condição essencial para que a suspensão produza os efeitos estatísticos reconhecidos e seja validada em inspeções e auditorias correicionais.

**6. PESSOAL:** Integram o quadro de pessoal da unidade:

	<b>Nome</b>	<b>Função</b>	<b>Situação</b>
1	Fabrício Rosa Maciel Barbosa	Diretor de Vara	Efetivo
2	Larissa Gonçalves Queiroz Peixoto Camilo	Assistente	Efetivo
3	Margarete Castro Rebelo da Silva	Calculista	Efetivo
4	Liliane Cristina Calheiros de Oliveira	Assistente de Diretor	Efetivo
5	Silvio César de Figueiredo Santos	Assistente de Serviço	Efetivo
6	Roberto Carlos Moreira dos Santos		Efetivo
7	Marcela Passos de Medeiros Beltrão	Secretário de Audiência	Efetivo
8	Luanna Rosy Carneiro de Moraes	Assistente de Juiz	Efetivo
9	Adriano da Rocha Lima	Assistente	Efetivo
10	Paulo Theones Costa Temoteo	Assistente de Juiz II	Efetivo
11	Emanoel Soares Costa	Secretário de Audiência II	Efetivo
12	Shirley Miranda Lopes Luna	Assistente	Requisitado



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – 6ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 26**

## **7. RECOMENDAÇÕES**

Em caráter preventivo e pedagógico, e com fundamento nas orientações do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (CGJT) e nas normas vigentes, formalizam-se as seguintes recomendações à 5ª VT de Maceió, organizadas nos blocos abaixo.

### **7.1 RECOMENDAÇÕES GERAIS DE FORTALECIMENTO DE PRÁTICAS INCLUSIVAS, SEGURAS E HUMANIZADAS NO PODER JUDICIÁRIO:**

1. Observar sistematicamente os seguintes Protocolos e Diretrizes editados pelo CNJ, incorporando-os às rotinas administrativas e jurisdicionais:

**1.1. Protocolo para Julgamento com Perspectiva de Gênero** – estabelece parâmetros para que magistrados e magistradas atuem na superação de estereótipos e preconceitos de gênero, assegurando decisões alinhadas à igualdade substantiva e aos direitos humanos.

**1.2. Protocolo para Julgamento de Processos que Envolvam Povos Indígenas** – orienta o Judiciário sobre o tratamento intercultural e o respeito aos direitos fundamentais e específicos das populações indígenas, em consonância com a Constituição Federal e a Convenção nº 169 da OIT.

**1.3. Protocolo para Julgamento de Processos que Envolvam a População LGBTI+** – define diretrizes para a condução de processos que garantam dignidade, igualdade e não discriminação em relação às pessoas LGBTI+, promovendo o respeito à diversidade.

**1.4. Protocolo de Atendimento às Pessoas com Deficiência no Poder Judiciário** – assegura condições de acessibilidade, adaptação de procedimentos e acolhimento adequado às pessoas com deficiência, promovendo a inclusão e a adaptação razoável.

**1.5. Protocolo de Atendimento à Pessoa Idosa no Poder Judiciário** – determina a tramitação prioritária, o atendimento humanizado e o respeito aos direitos das pessoas idosas no âmbito judicial, conforme o Estatuto do Idoso.



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – 6ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 27**

**1.6. Protocolo de Atendimento a Pessoas em Situação de Rua no Poder Judiciário** – orienta práticas para que magistrados considerem a condição de vulnerabilidade social das pessoas em situação de rua, assegurando o pleno acesso à Justiça.

**1.7. Protocolo Integrado de Prevenção e Medidas de Segurança para Magistrados** – estabelece medidas de segurança institucional e pessoal para magistrados e magistradas, considerando os riscos inerentes à função jurisdicional.

**1.8. Protocolo de Prevenção de Assédio Moral, Sexual e Discriminação no Poder Judiciário** – institui mecanismos para a prevenção, apuração e combate de condutas inadequadas, promovendo ambientes institucionais respeitosos e inclusivos.

**1.9. Protocolo de Biossegurança do Poder Judiciário** – estabelece orientações e medidas para prevenção de riscos sanitários, garantindo segurança a servidores, magistrados e jurisdicionados, especialmente em contextos de emergência sanitária.

2. Fomentar a capacitação contínua de magistrados e servidores sobre a aplicação dos referidos protocolos, promovendo práticas institucionais cada vez mais inclusivas, seguras e humanizadas, conforme disposto na Resolução CNJ nº 255/2018.

**7.2 - RECOMENDAÇÕES DE ADEQUAÇÃO NORMATIVA E REGULATÓRIA:**

3. Observar rigorosamente a Resolução nº 278, de 25 de janeiro de 2023, alterada pela Resolução nº 281, de 1º de março de 2023, ambas deste Tribunal, que ratificam a regra da realização de audiências presenciais, fixando condições excepcionais para audiências telepresenciais, incluindo o comparecimento do magistrado à unidade em, pelo menos, três dias úteis por semana, com a correspondente publicação prévia da escala, nos termos da Resolução CNJ nº 481/2022 e dos Ofícios TST.CGJT nº 152 e 153/2023.

4. Cumprir rigorosamente o controle de admissibilidade dos recursos, conforme disposto no artigo 114 da Consolidação dos Provimentos da CGJT, formulando pronunciamento explícito sobre o preenchimento dos pressupostos intrínsecos e extrínsecos antes do processamento.

5. Adotar os procedimentos previstos no artigo 120 da Consolidação dos Provimentos da CGJT, assegurando: a pronta liberação do depósito recursal após o



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – 6ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 28**

trânsito em julgado, quando o crédito trabalhista for inequivocamente superior ao depósito ou incontroverso; a realização periódica de audiências de conciliação na fase de execução, mesmo de ofício, priorizando processos com maior potencial de êxito; e a revisão periódica dos processos em execução suspensos, renovando as providências coercitivas cabíveis mediante utilização dos Sistemas Eletrônicos de Pesquisas Patrimoniais, com aplicação subsidiária dos artigos 772 a 777 do Código de Processo Civil, sem prejuízo da contagem do prazo prescricional.

6. Utilizar regularmente as ferramentas eletrônicas disponibilizadas no link institucional (<https://pje.trt19.jus.br/pjekz/gigs/relatorios/atividades>), como estratégia de melhoria da taxa de congestionamento na execução.

7. Empregar sistematicamente o Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância – WIKI VT, disciplinado pelo ATO nº 13/CGJT, de 12 de agosto de 2021, alterado pelo ATO nº 26/CGJT, de 18 de outubro de 2022, e reforçado pelo Provimento nº 2/CGJT, de 18 de abril de 2023, como ferramenta de padronização das rotinas procedimentais.

8. Evitar o uso indiscriminado do sobrestamento de processos, adotando-o somente nas hipóteses legais expressamente previstas, com fundamentação adequada pelo magistrado e registro correto no sistema processual.

9. Utilizar obrigatoriamente o Domicílio Judicial Eletrônico como meio oficial de comunicação com as partes, em observância à Resolução CNJ nº 455/2022, ao Provimento CGJT nº 4/2023 e ao Provimento/CR/TRT19 nº 2/2024. A medida visa à padronização das comunicações processuais, ao incremento da celeridade e à adequação aos critérios de avaliação institucional do *Prêmio CNJ de Qualidade 2025*, eixo “Dados e Tecnologia”.

**7.3 RECOMENDAÇÕES ESPECÍFICAS DECORRENTES DA INSPEÇÃO CORREICIONAL:**

10. Aprimorar a conciliação na fase de cumprimento de sentença implementando estratégias mais robustas para aumentar a conciliação nesta fase, especialmente em processos de baixa liquidez, buscando maior efetividade na resolução dos conflitos.



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – 6ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 29**

11. Reduzir o congestionamento na execução realizando o acompanhamento contínuo dos processos em execução, com ênfase na identificação de processos com maior potencial de sucesso e na implementação de ações coercitivas para acelerar a resolução.

12. Fortalecer a gestão do passivo processual implementando medidas para o controle do acervo, com foco na celeridade na execução, possivelmente com a utilização de ferramentas digitais do PJe e sistemas de inteligência processual que podem ajudar a diminuir o número de processos pendentes e a reduzir o tempo médio de tramitação.

13. Informar à Corregedoria, no prazo de 15 dias, a solução das pendências destacadas em vermelho nas tabelas 1.2.8 e 2.4.

Essas recomendações visam, em conjunto, reverter a tendência de elevação dos congestionamentos, melhorar a produtividade, resgatar a evolução dos indicadores do iGest e preparar a unidade para alcançar patamares superiores de desempenho institucional.

**8. CONCLUSÃO:** A 6ª Vara do Trabalho de Maceió demonstrou bom desempenho no cumprimento das metas estabelecidas, especialmente nas fases de conhecimento e execução. O índice de produtividade foi satisfatório, com a realização de audiências em formatos híbridos e telepresenciais, permitindo maior flexibilidade e aproveitamento da tecnologia. O prazo médio do ajuizamento até a prolação da sentença um pouco superior a 4 meses, margeou de forma próxima a média do TRT19 (126 dias). Na fase de execução, o número de processos baixados foi expressivo, com redução do estoque desde 2023, evidenciando uma evolução na gestão do passivo.

Apesar dos avanços, a unidade ainda enfrenta desafios significativos, principalmente nas taxas de conciliação e congestionamento. A taxa de conciliação, que no conhecimento foi de 51,9%, alinhada à média do TRT19, na fase de execução, atingiu apenas 0,87 ponto no IAM, evidenciando boa margem para melhoria. A taxa de congestionamento, na fase de conhecimento, está alinhada com a média do regional,



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – 6ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 30**

o mesmo ocorrendo com a taxa de congestionamento na execução, apresentando esta uma considerável evolução em relação aos períodos anteriores, fato digno de elogios.

**9. REQUERIMENTOS:** Solicitou a Juíza Titular que fosse deflagrada uma campanha informativa pela Coordenadoria de Comunicação Social reforçando a necessidade do uso do Domicílio Judicial Eletrônico, pelas empresas, advertindo que a empresa cadastrada no DJE e que não o utilize, ficará sujeita à imposição de uma multa, pelo magistrado, quando do seu comparecimento à primeira audiência.

**10. CONSIDERAÇÕES FINAIS:** Após a conclusão dos trabalhos, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Vice-Presidente e Corregedora parabenizou a Excelentíssima Senhora Juíza Titular, Dr.<sup>a</sup> Thaís Costa Gondim, e o Excelentíssimo Senhor Juiz Substituto, José dos Santos Júnior, pela condução das atividades, estendendo seus cumprimentos ao Diretor de Secretaria, Dr. Fabrício Rosa Maciel Barbosa, e aos demais servidores da unidade judiciária, reconhecendo-lhes a dedicação e profissionalismo no cumprimento de suas responsabilidades funcionais, expressando também sua gratidão aos servidores da Secretaria da Corregedoria presentes pelo trabalho realizado. Não havendo mais nada a ser discutido, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Vice-Presidente e Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Nona Região, deu por encerrados os trabalhos nesta data. Fica assinado um prazo de 10 dias, a partir do recebimento da respectiva Ata de Correição, para que a vara, se assim desejar, apresente suas considerações, e também para que a ata seja afixada em seu átrio pelo mesmo período. A presente ata foi redigida e devidamente assinada, conforme preconiza a legislação vigente.



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**  
**Cont. da Ata de Correição – 6ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 31**

**Dr.<sup>a</sup> ANNE HELENA FISCHER INOJOSA**  
Desembargadora Vice-Presidente e Corregedora

**ANTONIO IDALINO DOS SANTOS**  
Secretário da Corregedoria